



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20190455	DATA: 25 de outubro de 2019
Processo LPN Nº 001/2019GABIN	LPN Nº 001/2019GABIN, publicada em 31 de julho de 2019 e com data de abertura de 02 de setembro de 2019. Lote único.
Fundamento Legal: Políticas para Aquisições de Bens e Contratação de Obras Financiadas Pelo BID – GN2349-9; Lei Federal Nº 8666, de 21/06/93, e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria.	
Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de macro e microdrenagem, do sistema viário, de esgotamento sanitário, de urbanização e de iluminação pública da primeira etapa do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e margens do Rio Parauapebas, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.	
Prazos: De conclusão das Obras: 18 (dezoito) meses após a emissão da ordem de serviços; De Vigência do Contrato: 20 (vinte) meses – de 25 de outubro de 2019 a 25 de junho de 2021.	
Valor do Contrato: R\$ 63.663.434,03 (sessenta e três milhões e seiscentos e sessenta e três mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos).	
Dotação orçamentária: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do Exercício 2019 Projeto 4001.174513053.1.082 Melhoria Ambiental e Habitacional da Área de Intervenção do Projeto, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações; Projeto 4001.174513053.1.083 Infraestrutura Viária da Área de Intervenção do Projeto, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações; Projeto 4001.175123053.1.084 Infraestrutura Sanitária da Área de Intervenção do Projeto. As despesas dos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



PARAUAPEBAS (PA), a cargo da CONTRATANTE, e no Plano Plurianual de Investimentos.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2019 (25/10/2019), PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/ UNIDADE EXEC. DO PROJETO - UEP DO PROGRAMA MUN. DE SANEAM. AMBIENTAL, MACROD., RECUP. DE IGARAPES E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS - PROSAP, CNPJ Nº 35.250.517/0001-13, representada pelo Sr. DANIEL BENGUIGUI, Coordenado Executivo da UEP-PROSAP, Decreto Municipal nº 1256/2019, doravante denominado "Contratante", de um lado, e TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 54.883.194/0001-40, representada pelo seu Sócio, Sr. GUILHERME ANDRIONI SALGUEIRO LOURENÇO, engenheiro civil, inscrito no CREA/SP nº 601733090, com endereço comercial na Avenida Antônio Ramiro da Silva, nº 250, Jardim do Lago, São Paulo/SP, o qual se qualifica como procurador do Sócio Administrador da empresa, doravante denominado "Contratado", de outro lado.

CONSIDERANDO que o Contratante deseja que a Obra seja executada; e

CONSIDERANDO que, nos termos da Carta de Aceitação datada de 22 de outubro de 2019, aceita a Proposta do Contratado;

RESOLVEM celebrar o presente contrato, regido pelas seguintes Cláusulas:

1. Do Objeto:

Este Contrato tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de macro e microdrenagem, do sistema viário, de esgotamento sanitário, de urbanização e de iluminação pública da primeira etapa do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e margens do Rio Parauapebas, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

2. Do Preço do Contrato e dos Recursos: R\$ 63.663.434,03 (sessenta e três milhões e seiscentos e sessenta e três mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos);

2.1. Pela execução das Obras pelo Contratado, o Contratante se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de R\$ 63.663.434,03 (sessenta e três milhões e seiscentos e sessenta e três mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos), de acordo com as cláusulas constantes das Condições Gerais e dos Dados do Contrato.

2.2. Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do Exercício 2019 Projeto 4001.174513053.1.082 Melhoria Ambiental e Habitacional da Área de





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Intervenção do Projeto, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações; Projeto 4001.174513053.1.083 Infraestrutura Viária da Área de Intervenção do Projeto, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações; Projeto 4001.175123053.1.084 Infraestrutura Sanitária da Área de Intervenção do Projeto.

2.2.1. As despesas dos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da CONTRATANTE, e no Plano Plurianual de Investimentos.

3. Do Foro:

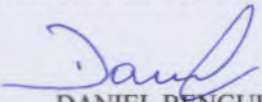
As partes elegem o foro da cidade de Parauapebas-PA para dirimir questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro.

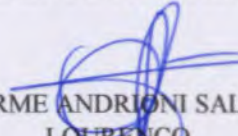
4. Dos Documentos do Contrato:

4.1 Fazem parte integrante deste Termo de Contrato os seguintes documentos:

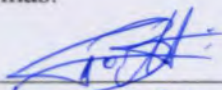
- (a) a Carta de Aceitação;
- (b) a Proposta do contratado;
- (c) o Cronograma físico e financeiro;
- (d) as Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (e) os Dados do Contrato (DDC);
- (f) a Mídia contendo Especificações Técnicas e desenhos;

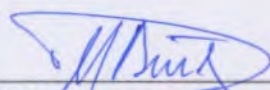
E POR SE ACHAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 3 VIAS DE IGUAL TEOR PERANTE AS TESTEMUNHAS AO FINAL IDENTIFICADAS.


DANIEL BENGUIGUI
COORDENADOR EXECUTIVO UEP-PROSAP
PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
UEP/PROSAP
CNPJ Nº 35.250.517/0001-13
CONTRATANTE


GUILHERME ANDRIANI SALGUEIRO
LOURENÇO
SÓCIO / PROCURADOR
TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E
TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ Nº 54.883.194/0001-40
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 838.741.942-72


CPF: 00931639328



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



A. CARTA DE ACEITAÇÃO

Parauapebas-PA 22 de outubro de 2019

À: TRANSVIAS CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA

Endereço: AV. Antonio Ramiro da Silva, Nº 250, SALA 3, Bairro Jardim do Lago, SÃO PAULO – SP
CEP: 05.397-000

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua Proposta datada de 02 de setembro de 2019 para a execução das Obras de macro e microdrenagem, do sistema viário, de esgotamento sanitário, de urbanização e de iluminação pública da primeira etapa do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapês e margens do Rio Parauapebas, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, pelo preço de R\$ 63.663.434,03 (sessenta e três milhões e seiscentos e sessenta e três mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos), calculado segundo a Cláusula 28 das Instruções aos Concorrentes (IAC) foi por nós aceita.

A Licença de Instalação (LI) encontra-se em processo de obtenção por este Contratante.

Informamos que deverão ser apresentados nas datas abaixo especificadas os seguintes documentos:

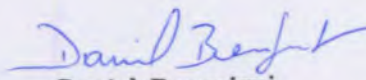
- (a) Seguro (Cláusula 13 das CGC): 05 (cinco) dias úteis da emissão do contrato; e
- (b) Garantia de Execução (Cláusula 52 das CGC): em até 10 (dez) dias úteis da emissão do contrato

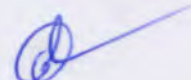
Solicitamos a V.S.^{as} que se apresentem junto à Prefeitura de Parauapebas para assinatura dos Documentos do Contrato para que as obras se iniciem, após a emissão da Ordem de Serviço, de acordo com os documentos contratuais em anexo.

Atenciosamente,

Daniel Benguigui

Coordenador da Unidade Executiva


Daniel Benguigui
Coordenador Executivo da
Unid. Exec. do Projeto - UEP / PROSAP
Decreto Nº 1256/2019





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



B. PROPOSTA DO CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR C/ BDI	TOTAL
1	INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1	Instalação de canteiro de obras com mobilização e desmobilização de equipamentos, com montagem de barracão com todos implementos necessários, instalação de placas de obras, aluguel de terreno, aluguel de escritório local e todos itens necessários.	und	2,00	R\$ 437.446,49	R\$ 874.892,98
TOTAL DO ITEM 1					RS 874.892,98
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				
2.1	Administração local de obra local com inclusão de todos os profissionais necessários para manutenção de canteiro e implementação de obras.	mês	18,00	R\$ 123.575,84	R\$ 2.224.365,12
TOTAL DO ITEM 2					RS 2.224.365,12
3	SISTEMA DE MACRODRENAGEM				
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1.1	Sinalização de trânsito - noturna	m	4.968,08	R\$ 3,02	R\$ 15.003,60
3.1.2	Elementos de madeira para sinalização - cavaletes	und	302,00	R\$ 84,21	R\$ 25.431,42
3.1.3	Locação e nivelamento de rede de drenagem	m	2.484,04	R\$ 2,57	R\$ 6.383,98
3.1.4	Isolamento de obra com tela plastica com malha de 5mm e estrutura de madeira pontaleteada	m²	5.488,08	R\$ 24,03	R\$ 131.878,56
3.1.5	Chapa de aço carbono 3/8 (coloc/ uso/ retir) p/ pass veiculo sobre vala medida p/ area chapa em cada aplicacao	m²	420,00	R\$ 41,52	R\$ 17.438,40
3.1.6	Passadicos com tabuas de madeira para pedestres	m²	210,00	R\$ 70,13	R\$ 14.727,30
3.1.7	Passadicos com tabuas de madeira para veiculos	m²	1.100,00	R\$ 61,39	R\$ 67.529,00
3.1.8	Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com arvores ate o 15cm, utilizando trator de esteiras	m²	44.024,33	R\$ 0,45	R\$ 19.810,94
3.1.9	Demolição de alvenaria	m³	1.252,16	R\$ 46,82	R\$ 58.626,13
3.1.10	Demolição de estrutura de madeira	m²	3.337,60	R\$ 21,06	R\$ 70.289,85
3.2	MOVIMENTO DE TERRA				
3.2.1	Escavação e carga de material de qualquer natureza	m³	335.240,43	R\$ 9,89	R\$ 3.315.527,85
3.2.2	Escavação e carga de solo molo	m³	151.804,23	R\$ 13,13	R\$ 1.993.189,53
3.2.3	Transporte de solo molo em caminhão basculante de 10 m3	m³xkm	2.277.063,45	R\$ 1,18	R\$ 2.686.934,87
3.2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³xkm	5.028.606,45	R\$ 0,94	R\$ 4.726.890,06
3.2.5	Espalhamento de material em bota fora, com utilizacao de trator de esteiras de 165 hp	m³	608.805,83	R\$ 1,13	R\$ 687.950,58
3.2.6	Esgotamento com moto-bomba autoescovante	h	2.112,00	R\$ 7,02	R\$ 14.826,24
3.2.7	Enscadeira com sacos de areia tipo rip-rap 2x	m³	23.625,00	R\$ 81,47	R\$ 1.924.728,75
3.2.8	Fornecimento de material para aterro	m³	125,61	R\$ 11,67	R\$ 1.465,86
3.2.9	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³/km	502,44	R\$ 0,94	R\$ 472,29
3.2.10	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mao e solos com caminhao basculante 6 m3	m³	157,01	R\$ 1,51	R\$ 237,08
3.2.11	Espalhamento de material de 1a categoria com trator de esteira com 153 hp	m³	157,01	R\$ 2,09	R\$ 328,15
3.2.12	Compactação de aterros a 95% do proctor normal	m³	157,01	R\$ 3,85	R\$ 604,48
3.2.13	Plantio de gramas em placas	m²	28.516,78	R\$ 9,66	R\$ 275.472,09
3.2.14	Terra vegetal - fornecimento e implantação	m³	2.851,68	R\$ 188,86	R\$ 538.568,28
3.2.15	Desmonte de rocha dura incluindo perfuração e argamassa expansiva	m³	5.100,00	R\$ 165,62	R\$ 844.662,00
3.3	CANAL EM GABIÃO				
3.3.1	Escoramento de valas com pranchoes metalicos - area cravada	m²	3.098,52	R\$ 171,74	R\$ 532.139,82
3.3.2	Proteção superficial de canal em gabião tipo colchão, altura de 30 centímetros, enchimento com pedra de mão tipo	m²	9.825,75	R\$ 290,87	R\$ 2.858.015,90



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	rachão - fornecimento e execução. af_12/2015 - talude do canal				
3.3.3	Proteção superficial de canal em gabião tipo colchão, altura de 60 centímetros, enchimento com pedra de mão tipo rachão - fornecimento e execução. af_12/2015 - leito do canal	m²	7.305,98	R\$ 589,39	R\$ 4.306.071,55
3.3.4	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m	172,14	R\$ 380,51	R\$ 65.500,99
3.4	SISTEMA DE CONTENÇÃO				
3.4.1	Escavação e carga em material de qualquer natureza	m³	2.555,40	R\$ 9,89	R\$ 25.272,90
3.4.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³xkm	38.331,00	R\$ 0,94	R\$ 36.031,14
3.4.3	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 hp	m³	3.194,25	R\$ 1,13	R\$ 3.609,50
3.4.4	Enrocamento com pedra argamassada traço 1:4 com pedra de mão	m³	3.517,05	R\$ 458,68	R\$ 1.613.200,49
3.4.5	Forma manuseáveis para paredes de concreto moldadas in loco	m²	1.223,20	R\$ 12,57	R\$ 15.375,62
3.4.6	Concreto 30 mpa	m³	213,29	R\$ 538,72	R\$ 114.903,58
3.4.7	Aço 60 B	Kg	708,00	R\$ 12,15	R\$ 8.602,20
3.4.8	Aço 50 A	Kg	26.838,00	R\$ 12,35	R\$ 331.449,30
3.4.9	Junta de dilatação elastica para concreto (fugenband) O-12	m	283,00	R\$ 78,44	R\$ 22.198,52
3.4.10	Aparelho apoio neoprene não fretado	dm³	40,50	R\$ 150,15	R\$ 6.081,07
3.4.11	Chapa de aço inox	m²	2,03	R\$ 843,21	R\$ 1.711,71
3.4.12	Fornecimento e instalação de Lona plástica preta	m²	267,75	R\$ 5,59	R\$ 1.496,72
3.4.13	Argamassa polimérica	m²	0,84	R\$ 264,78	R\$ 222,41
3.4.14	Junta de dilatação com selante	m	14,00	R\$ 25,22	R\$ 353,08
3.4.15	Junta de dilatação elastica para concreto (fugenband) O-22	m	14,00	R\$ 116,84	R\$ 1.635,76
3.4.16	Comporta metálica	und	14,00	R\$ 92.337,79	R\$ 1.292.729,06
3.5	VIA DE SERVIÇO				
3.5.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³/km	56.763,83	R\$ 0,94	R\$ 53.358,00
3.5.2	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m³	m³	13.981,24	R\$ 1,51	R\$ 21.111,67
3.5.3	Espalhamento de material de 1ª categoria com trator de esteira com 153 hp	m³	13.981,24	R\$ 2,09	R\$ 29.220,79
3.5.4	Compactação de aterros a 95% do proctor normal	m³	13.981,24	R\$ 3,85	R\$ 53.827,77
	TOTAL DO ITEM 3			R\$	28.833.096,84
4	SISTEMA DE MICRODRENAGEM				
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
4.1.1	Locação e nivelamento de rede de esgoto/emissário/drenagem	m	7.247,00	R\$ 2,57	R\$ 18.624,79
4.2	MOVIMENTO DE TERRA				
4.2.1	Escavação mecanizada vala não escorada matéria de 1ª categoria c/retroescavadeira até 1,50m excluindo esgotamento.	m³	3.325,36	R\$ 10,24	R\$ 34.051,68
4.2.2	Escavação mecanizada vala escorada material 1ª categoria c/ retroescavadeira de 1,5 a 3m- exclusive esgotamento e escoramento	m³	20.661,46	R\$ 10,24	R\$ 211.573,35
4.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³xkm	92.252,88	R\$ 0,94	R\$ 86.717,70
4.2.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 hp	m³	23.986,82	R\$ 1,13	R\$ 27.105,10
4.2.5	Fornecimento de material para aterro	m³	16.890,45	R\$ 11,67	R\$ 197.111,55
4.2.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³xkm	84.452,24	R\$ 1,07	R\$ 90.363,89
4.2.7	Reaterro e compactação mecânico de vala com retroescavadeira	m³	16.890,45	R\$ 12,84	R\$ 216.873,37
4.3	REDE DE DRENAGEM				
4.3.1	Escoramento de valas Descontínuo	m²	20.535,51	R\$ 32,63	R\$ 670.073,69
4.3.2	Escoramento contínuo em valas com retirada material- aproveitamento de 5 vezes	m²	4.808,41	R\$ 26,27	R\$ 126.316,93



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



4.3.3	Apiloamento com maco de 30kg	m²	11.197,96	R\$ 2,64	R\$ 29.562,61
4.3.4	Execução de berço de areia	m³	2.179,43	R\$ 139,48	R\$ 303.986,89
4.3.5	Fornecimento e assentamento de Tubo de concreto com Ø=500mm, classe CA-02	m	1.145,00	R\$ 153,56	R\$ 175.826,20
4.3.6	Fornecimento e assentamento de Tubo de concreto com Ø=600mm, classe CA-02	m	2.648,00	R\$ 181,88	R\$ 481.618,24
4.3.7	Fornecimento e assentamento de Tubo de concreto com Ø=800mm, classe CA-02	m	508,00	R\$ 272,89	R\$ 138.628,12
4.3.8	Fornecimento e assentamento de Tubo de concreto com Ø=1000mm, classe CA-02	m	1.492,00	R\$ 371,86	R\$ 554.815,12
4.3.9	Fornecimento e assentamento de Tubo de concreto com Ø=1200mm, classe CA-02	m	1.454,00	R\$ 507,38	R\$ 737.730,52
4.3.10	Boca de lançamento simples em concreto armado Ø600 mm	und	29,00	R\$ 1.194,52	R\$ 34.641,08
4.3.11	Boca de lançamento simples em concreto armado Ø800 mm	und	1,00	R\$ 1.968,63	R\$ 1.968,63
4.3.12	Boca de lançamento simples em concreto armado Ø1000 mm	und	4,00	R\$ 3.006,63	R\$ 12.026,52
4.3.13	Boca de lançamento simples em concreto armado Ø1200 mm	und	8,00	R\$ 4.308,80	R\$ 34.470,40
4.3.14	Boca de lançamento dupla em concreto armado Ø1200 mm	und	38,00	R\$ 6.001,89	R\$ 228.071,82
4.3.15	Boca de Lobo Simples com grelha - BLS01	und	229,00	R\$ 905,07	R\$ 207.261,03
4.3.16	Boca de Lobo Dupla com grelha - BLD01	und	45,00	R\$ 1.765,08	R\$ 79.428,60
4.3.17	Poço de visita - PVI 02 - areia e brita comerciais (0,60m)	und	76,00	R\$ 1.991,05	R\$ 151.319,80
4.3.18	Chaminé dos poços de visita - CPV 02 - areia e brita comerciais	und	76,00	R\$ 1.524,49	R\$ 115.861,24
4.3.19	Poço de visita - PVI 03 - areia e brita comerciais (0,80m)	und	12,00	R\$ 2.287,66	R\$ 27.451,92
4.3.20	Chaminé dos poços de visita - CPV 03 - areia e brita comerciais	und	12,00	R\$ 1.730,69	R\$ 20.768,28
4.3.21	Poço de visita - PVI 04 - areia e brita comerciais (1,00m)	und	28,00	R\$ 2.735,84	R\$ 76.603,52
4.3.22	Chaminé dos poços de visita - CPV 04 - areia e brita comerciais	und	28,00	R\$ 1.942,16	R\$ 54.380,48
4.3.23	Poço de visita - PVI 05 - areia e brita comerciais (1,20m)	und	22,00	R\$ 3.230,53	R\$ 71.071,66
4.3.24	Chaminé dos poços de visita - CPV 05 - areia e brita comerciais	und	22,00	R\$ 2.148,37	R\$ 47.264,14
4.3.25	Poço de visita - PVI 11 - areia e brita comerciais (1,20m)	und	5,00	R\$ 3.622,28	R\$ 18.111,40
4.3.26	Chaminé dos poços de visita - CPV 07 - areia e brita comerciais	und	5,00	R\$ 2.566,07	R\$ 12.830,35
4.4	EXECUÇÃO DE GALERIA EM CONCRETO ARMADO				
4.4.1	Lastro de concreto magro	m²	60,16	R\$ 600,04	R\$ 36.098,40
4.4.2	Forma manuseáveis para paredes de concreto moldadas in loco	m²	1.837,50	R\$ 12,57	R\$ 23.097,37
4.4.3	Concreto estrutural fck= 20MPa	m³	452,74	R\$ 487,38	R\$ 220.656,42
4.4.4	Aço 50 A	kg	44.575,40	R\$ 12,35	R\$ 550.506,19
4.4.5	Junta de dilatação elastica para concreto (fugenband) O-220/6	m	86,10	R\$ 127,36	R\$ 10.965,69
4.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
4.5.1	Demolição e recomposição de pavimentação asfáltica				
4.5.1.1	Demolição de pavimentação asfáltica, exclusive transporte do material retirado.	m²	6.780,00	R\$ 14,75	R\$ 100.005,00
4.5.1.2	Regularização do subleito	m²	6.780,00	R\$ 1,06	R\$ 7.186,80
4.5.1.3	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	1.356,00	R\$ 10,75	R\$ 14.577,00
4.5.1.4	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	1.356,00	R\$ 11,30	R\$ 15.322,80
4.5.1.5	Imprimação de base de pavimentação com emulsão cm-30	m²	6.780,00	R\$ 1,83	R\$ 12.407,40
4.5.1.6	Pintura de ligação com emulsão rr-2c	m²	6.780,00	R\$ 2,15	R\$ 14.577,00
4.5.1.7	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbug), cap 50/70, exclusive transporte	m³	813,60	R\$ 1.039,01	R\$ 845.338,53
4.5.1.8	Transporte com caminhão basculante 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	txkm	5.085,00	R\$ 1,32	R\$ 6.712,20
TOTAL DO ITEM 4				R\$	7.151.961,42



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



5	SISTEMA VIÁRIO					
5.1	SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM (Movimento de Terra)					
5.1.1	Locação topográfica das vias, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	29.508,60	R\$	0,37	R\$ 10.918,18
5.1.2	Escavação, carga e espalhamento de material de 1ª cat.	m³	15.460,20	R\$	5,98	R\$ 92.451,99
5.1.3	Remoção de Pavimento existente	m²	86,80	R\$	7,39	R\$ 641,45
5.1.4	Transporte de material de 1ª cat, Bota-fora dmt até 20km	m³xkm	309.204,07	R\$	1,38	R\$ 426.701,61
5.1.5	Carga, manobras e descarga de misturas de solos e agregados	m³	20.185,06	R\$	5,23	R\$ 105.567,86
5.1.6	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 hp	m³	20.185,06	R\$	1,13	R\$ 22.809,11
5.1.7	Fornecimento de material para aterro	m³	24.843,54	R\$	11,67	R\$ 289.924,11
5.1.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³xkm	100.864,77	R\$	0,94	R\$ 94.812,88
5.1.9	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m³	m³	24.843,54	R\$	1,51	R\$ 37.513,74
5.1.10	Espalhamento de material de 1ª categoria com trator de esteira com 153 hp	m³	24.843,54	R\$	2,09	R\$ 51.922,99
5.1.11	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m³	24.843,54	R\$	5,52	R\$ 137.136,34
5.1.12	Reforço do subleito com material de jazida	m³	7.377,15	R\$	11,14	R\$ 82.181,45
5.1.13	Regularização do subleito	m²	29.508,60	R\$	1,06	R\$ 31.279,11
5.2	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					
5.2.1	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	5.715,77	R\$	10,75	R\$ 61.444,52
5.2.2	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	5.715,77	R\$	11,30	R\$ 64.588,20
5.2.3	Imprimação de base de pavimentação com emulsão cm-30	m²	28.573,84	R\$	1,83	R\$ 52.290,12
5.2.4	Pintura de ligação com emulsão rr-2c	m²	28.573,84	R\$	2,15	R\$ 61.433,75
5.2.5	Transporte de material asfáltico, com caminhão com capacidade de 30000 litros em rodovia pavimentada	txkm	13.921,17	R\$	0,62	R\$ 8.631,12
5.2.6	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), cap 50/70, exclusive transporte	m³	1.428,70	R\$	1.039,01	R\$ 1.484.433,58
5.2.7	Fresagem de pavimento existente	m²	1.311,33	R\$	6,43	R\$ 8.431,85
5.2.8	Manta Geotextil op40 ou similar	m²	61.111,74	R\$	9,18	R\$ 561.005,77
5.2.9	Colchão de areia 20cm	m³	915,27	R\$	136,69	R\$ 125.108,25
5.3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
5.3.1	Meio-fio em concreto 18MPa	m	8.616,19	R\$	30,46	R\$ 262.449,14
5.3.2	Execução de calçada em concreto, e=7cm	m²	6.171,16	R\$	72,21	R\$ 445.619,46
5.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
5.4.1	Piso tátil direcional	m²	1.152,06	R\$	155,80	R\$ 179.490,94
5.4.2	Piso tátil alerta	m²	27,00	R\$	155,80	R\$ 4.206,60
5.4.3	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	1.794,74	R\$	16,23	R\$ 29.128,63
5.4.4	Placa de sinalização fotoluminescente	m²	41,78	R\$	324,50	R\$ 13.556,31
TOTAL ITEM 5						R\$ 4.745.679,06
6	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO					
6.1	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO - LAGOA					
6.1.1	SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM (Movimento de Terra)					
6.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00 m de profundidade	m³	35.111,97	R\$	2,80	R\$ 98.313,51
6.1.1.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³xkm	438.899,63	R\$	0,94	R\$ 412.565,65
6.1.1.3	Carga, manobras e descarga de misturas de solos e agregados	m³	43.889,96	R\$	5,23	R\$ 229.544,49
6.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 hp	m³	43.889,96	R\$	1,13	R\$ 49.595,65
6.1.1.5	Fornecimento de material para aterro	m³	79.281,06	R\$	11,67	R\$ 925.209,97



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



6.1.1.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³xkm	396.405,30	R\$	0,94	R\$	372.620,98
6.1.1.7	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3	m³	99.101,33	R\$	1,51	R\$	149.643,00
6.1.1.8	Espalhamento de material de 1ª categoria com trator de esteira com 153 hp	m³	99.101,33	R\$	2,09	R\$	207.121,77
6.1.1.9	Compactação de aterros a 95% do proctor normal	m³	99.101,33	R\$	3,85	R\$	381.540,12
6.1.1.10	Muro de gabião, enchimento com pedra de mão tipo rachão, de gravidade, com gaiolas de comprimento igual a 5 metros, altura do muro de até 4 metros - fornecimento e execução.	m³	1.956,49	R\$	589,39	R\$	1.153.135,64
6.1.1.11	Enrocamento com pedra argamassada traço 1:4 com pedra de mão	m³	116,42	R\$	458,68	R\$	53.399,52
6.1.1.12	Manta Geotextil op40 ou similar	m²	2.947,61	R\$	9,18	R\$	27.059,05
6.1.2	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO						
6.1.2.1	Ciclovias - piso externo em concreto anti-derrapante juntas conforme paginação de piso	m²	3.269,00	R\$	80,16	R\$	262.043,04
6.1.2.2	Passeio e quadra - piso industrial desempenado mecanicamente, juntas conforme paginação de piso	m²	17.437,00	R\$	96,38	R\$	1.680.578,06
6.1.2.3	Passeio - piso intertravado modelo "raquete", conforme paginação de piso na cor vermelho (esp.:6,00 cm)	m²	2.772,00	R\$	70,58	R\$	195.647,76
6.1.2.4	Passeio - piso intertravado modelo "tijolinho", paginação "espinha de peixe" piso na cor natural (esp.:6,00 cm)	m²	2.620,00	R\$	70,58	R\$	184.919,60
6.1.2.5	Preenchimento com lastro de areia grossa - quadra de volley	m³	31,80	R\$	75,70	R\$	2.407,26
6.1.2.6	Estacionamento comum - piso intertravado modelo "16 faces", esp.: 8 cm - 102 vagas	m²	2.422,27	R\$	65,35	R\$	158.295,34
6.1.2.7	Estacionamento gestante - piso intertravado modelo "16 faces", esp.: 8 cm - 02 vagas	m²	24,83	R\$	65,35	R\$	1.622,64
6.1.2.8	Estacionamento idosos - piso intertravado modelo "16 faces", esp.: 8 cm - 04 vagas	m²	49,51	R\$	65,35	R\$	3.235,47
6.1.2.9	Estacionamento pne - piso intertravado modelo "16 faces", esp.: 8 cm - 02 vagas	m²	24,67	R\$	65,35	R\$	1.612,18
6.1.2.10	Estacionamento motocicletas - piso intertravado modelo "16 faces", esp.: 8 cm - 17 vagas	m²	42,50	R\$	65,35	R\$	2.777,37
6.1.2.11	Plantio de gramas em placas	m²	10.370,00	R\$	9,66	R\$	100.174,20
6.1.3	SERVIÇOS DE PAISAGISMO						
6.1.3.1	Plantio de árvore de médio e grande porte	und	384,00	R\$	286,15	R\$	109.881,60
6.1.3.2	Pergolado	und	1,00	R\$	120.809,02	R\$	120.809,02
6.1.3.3	Anfiteatro	und	1,00	R\$	34.634,76	R\$	34.634,76
6.1.3.4	Caramanchão	und	4,00	R\$	8.468,79	R\$	33.875,16
6.1.3.5	Banco Circular em Concreto	m	30,32	R\$	333,03	R\$	10.097,46
6.1.3.6	Escorregador	und	2,00	R\$	757,16	R\$	1.514,32
6.1.3.7	Mesa de jogos com bancos	und	30,00	R\$	1.086,14	R\$	32.584,20
6.1.3.8	Gangorra	und	4,00	R\$	1.033,75	R\$	4.135,00
6.1.3.9	Balanço	und	2,00	R\$	653,81	R\$	1.307,62
6.1.3.10	Bicicletário	und	28,00	R\$	414,34	R\$	11.601,52
6.1.3.11	Banco Circular em Concreto	m	291,06	R\$	333,03	R\$	96.931,71
6.1.3.12	Banco de madeira	und	34,00	R\$	1.113,30	R\$	37.852,20
6.1.3.13	Asystacia Gangetica (Coromandel)	m²	1.667,25	R\$	26,83	R\$	44.732,31
6.1.3.14	Esqui conjugado duplo	und	4,00	R\$	7.447,94	R\$	29.791,76
6.1.3.15	Pressão de pernas duplo conjugado,	und	7,00	R\$	4.214,46	R\$	29.501,22
6.1.3.16	Simulador de caminhada duplo	und	4,00	R\$	6.186,77	R\$	24.747,08
6.1.3.17	Alongador	und	4,00	R\$	2.983,33	R\$	11.933,32
6.1.3.18	Bicicleta dupla	und	2,00	R\$	4.615,02	R\$	9.230,04
6.1.3.19	Rotação vertical,	und	2,00	R\$	4.022,35	R\$	8.044,70
6.1.4	PASSARELA						
6.1.4.1	Enrocamento com pedra argamassada traço 1:4 com pedra de mão	m³	537,38	R\$	458,68	R\$	246.485,45
6.1.4.2	Forma manuseáveis para paredes de concreto moldadas in loco	m²	368,29	R\$	12,57	R\$	4.629,40



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



6.1.4.3	Concreto 30 mpa	m³	51,94	R\$	538,72	R\$	27.981,11
6.1.4.4	Aço 60 B	Kg	193,00	R\$	12,15	R\$	2.344,95
6.1.4.5	Aço 50 A	Kg	3.223,00	R\$	12,35	R\$	39.804,05
6.1.4.6	Aparelho de neoprene	dm³	56,00	R\$	94,34	R\$	5.283,04
6.1.4.7	Chapa de aço inox	m²	1,05	R\$	843,21	R\$	885,37
6.1.4.8	Argamassa polimérica	m²	0,70	R\$	264,78	R\$	185,34
6.1.4.9	Junta de dilatação elastica para concreto (fugenband) O-220/6	m	12,80	R\$	127,36	R\$	1.630,20
6.1.4.10	Lastro de concreto magro	m³	0,53	R\$	600,04	R\$	318,02
6.1.4.11	Esgotamento com moto-bomba autoescovante	h	240,00	R\$	7,02	R\$	1.684,80
6.1.4.12	Proteção superficial de canal em gabião tipo colchão, altura de 30 centímetros, enchimento com pedra de mão tipo rachão - fornecimento e execução.	m²	25,60	R\$	290,87	R\$	7.446,27
6.1.4.13	Passadiço de madeira em macaranduba	m²	726,16	R\$	70,13	R\$	50.925,60
6.1.4.14	Guarda corpo em madeira	m²	65,77	R\$	54,90	R\$	3.610,77
6.1.5	ELEMENTOS DIVERSOS						
6.1.5.1	Alambrado p/ quadra poliesportiva com mureta em alvenaria	m²	1.564,40	R\$	231,84	R\$	362.690,49
6.1.5.2	Arquibancada para quadra poliesportiva em concreto armado	m	146,80	R\$	3.077,66	R\$	451.800,48
6.1.5.3	Canaleta de drenagem para quadra poliesportiva	m	150,80	R\$	11,80	R\$	1.779,44
6.1.5.4	Pintura acrílica resistente à abrasão com acabamento fosco	m²	2.357,00	R\$	26,20	R\$	61.753,40
6.1.5.5	Alvenaria de bloco cerâmico maciço	m²	457,92	R\$	71,78	R\$	32.869,49
6.1.5.6	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	457,92	R\$	10,15	R\$	4.647,88
6.1.5.7	Reboco com argamassa 1:6-Adit. Plast.	m²	457,92	R\$	41,24	R\$	18.884,62
6.1.5.8	Revestimento cerâmico 7 x 7 cm	m²	457,92	R\$	100,89	R\$	46.199,54
6.1.5.9	Aço 60 B	Kg	330,00	R\$	12,15	R\$	4.009,50
6.1.5.10	Concreto 30 mpa	m³	8,18	R\$	538,72	R\$	4.406,72
6.1.5.11	Forma manuseáveis para paredes de concreto moldadas in loco	m²	17,17	R\$	12,57	R\$	215,82
6.1.5.12	Equipamento completo p/ quadra de esportes	ej	2,00	R\$	12.685,18	R\$	25.370,36
6.1.5.13	Pórtico	und	1,00	R\$	60.832,27	R\$	60.832,27
6.1.5.14	Assentamento tubo PVC dn 50 mm para rede de irrigação	m	1.238,77	R\$	1,83	R\$	2.266,94
6.1.5.15	Fornecimento de tubo PVC dn 50mm para rede de irrigação	m	1.238,77	R\$	26,04	R\$	32.257,57
6.1.5.16	Torneira para irrigação - fornecimento e instalação	und	31,00	R\$	61,57	R\$	1.908,67
6.1.5.17	Argamassa para estruturação da torneira	m³	0,21	R\$	444,46	R\$	93,33
6.1.5.18	Assentamento de tubo PVC dn 100mm para estruturação da torneira.	m	26,35	R\$	1,44	R\$	37,94
6.1.5.19	Fornecimento de tubo PVC dn 100mm para estruturação da torneira.	m	26,35	R\$	69,53	R\$	1.832,11
6.2	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO - CANAL						
6.2.1	SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM (Movimento de Terra)						
6.2.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00 m de profundidade	m³	487,10	R\$	2,80	R\$	1.363,88
6.2.1.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³xkm	6.332,30	R\$	0,94	R\$	5.952,36
6.2.1.3	Carga, manobras e descarga de misturas de solos e agregados	m³	633,23	R\$	5,23	R\$	3.311,79
6.2.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 hp	m³	633,23	R\$	1,13	R\$	715,54
6.2.1.5	Fornecimento de material para aterro	m³	82.698,22	R\$	11,67	R\$	965.088,22
6.2.1.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³xkm	413.491,10	R\$	0,94	R\$	388.681,63
6.2.1.7	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m³	m³	103.372,78	R\$	1,51	R\$	156.092,89
6.2.1.8	Espalhamento de material de 1ª categoria com trator de esteira com 153 hp	m³	103.372,78	R\$	2,09	R\$	216.049,11
6.2.1.9	Compactação de aterros a 95% do proctor normal	m³	103.372,78	R\$	3,85	R\$	397.985,20
6.2.1.10	Muro de gabião, enchimento com pedra de mão tipo rachão, de gravidade, com gaiolas de comprimento igual a 5	m³	3.740,69	R\$	589,39	R\$	2.204.725,27



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	metros, altura do muro de até 4 metros - fornecimento e execução.				
6.2.1.11	Manta Geotextil op40 ou similar	m²	5.104,59	R\$ 9,18	R\$ 46.860,13
6.2.2	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				
6.2.2.1	Ciclovia - piso externo em concreto anti-derrapante juntas conforme paginação de piso	m²	4.376,00	R\$ 80,16	R\$ 350.780,16
6.2.2.2	Passeio e quadra - piso industrial desempenado mecanicamente. juntas conforme paginação de piso	m²	3.446,00	R\$ 96,38	R\$ 332.125,48
6.2.2.3	Passeio - piso intertravado modelo "raquete", conforme paginação de piso na cor vermelho (esp.:6,00 cm)	m²	4.674,00	R\$ 70,58	R\$ 329.890,92
6.2.2.4	Passeio - piso intertravado modelo "tijolinho", paginação "espinha de peixe" piso na cor natural (esp.:6,00 cm)	m²	10.860,00	R\$ 70,58	R\$ 766.498,80
6.2.2.5	Preenchimento com lastro de areia grossa - quadra de areia	m²	31,80	R\$ 75,70	R\$ 2.407,26
6.2.2.6	Estacionamento comum - piso intertravado modelo "16 faces", esp.: 8 cm - 25 vagas	m²	312,50	R\$ 65,35	R\$ 20.421,87
6.2.2.7	Estacionamento gestante - piso intertravado modelo "16 faces", esp.: 8 cm - 05 vagas	m²	62,50	R\$ 65,35	R\$ 4.084,37
6.2.2.8	Estacionamento idosos - piso intertravado modelo "16 faces", esp.: 8 cm - 05 vagas	m²	62,50	R\$ 65,35	R\$ 4.084,37
6.2.2.9	Estacionamento pne - piso intertravado modelo "16 faces", esp.: 8 cm - 07 vagas	m²	87,50	R\$ 65,35	R\$ 5.718,12
6.2.2.10	Plantio de gramas em placas	m²	10.815,00	R\$ 9,66	R\$ 104.472,90
6.2.3	SERVIÇOS DE PAISAGISMO				
6.2.3.1	Plantio de árvore de médio e grande porte	und	328,00	R\$ 286,15	R\$ 93.857,20
6.2.3.2	Pergolado	und	1,00	R\$ 120.809,02	R\$ 120.809,02
6.2.3.3	Caramanchão	und	48,00	R\$ 8.468,79	R\$ 406.501,92
6.2.3.4	Banco Circular em Concreto	m	8,80	R\$ 333,03	R\$ 2.930,66
6.2.3.5	Escurregador	und	6,00	R\$ 757,16	R\$ 4.542,96
6.2.3.6	Mesa de jogos com bancos	und	36,00	R\$ 1.086,14	R\$ 39.101,04
6.2.3.7	Gangorra	und	6,00	R\$ 1.033,75	R\$ 6.202,50
6.2.3.8	Balanço	und	6,00	R\$ 653,81	R\$ 3.922,86
6.2.3.9	Bicicletário	und	12,00	R\$ 414,34	R\$ 4.972,08
6.2.3.10	Banco em concreto	m	487,08	R\$ 333,03	R\$ 162.212,25
6.2.3.11	Banco de madeira	und	17,00	R\$ 1.113,30	R\$ 18.926,10
6.2.3.12	Asystacia Gangetica (Coromandel)	m²	922,12	R\$ 26,83	R\$ 24.740,47
6.2.3.13	Esqui conjugado duplo	und	2,00	R\$ 7.447,94	R\$ 14.895,88
6.2.3.14	Pressão de pernas duplo conjugado,	und	3,00	R\$ 4.214,46	R\$ 12.643,38
6.2.3.15	Simulador de caminhada duplo	und	2,00	R\$ 6.186,77	R\$ 12.373,54
6.2.3.16	Alongador	und	2,00	R\$ 2.983,33	R\$ 5.966,66
6.2.3.17	Bicileta dupla	und	2,00	R\$ 4.615,02	R\$ 9.230,04
6.2.3.18	Rotação vertical,	und	2,00	R\$ 4.022,35	R\$ 8.044,70
6.2.4	ELEMENTOS DIVERSOS				
6.2.4.1	Alambrado p/ quadra poliesportiva com mureta em alvenaria	m²	544,00	R\$ 231,84	R\$ 126.120,96
6.2.4.2	Arquibancada para quadra poliesportiva em concreto armado	m	36,70	R\$ 3.077,66	R\$ 112.950,12
6.2.4.3	Pintura acrílica resistente à abrasão com acabamento fosco	m²	1.107,00	R\$ 26,20	R\$ 29.003,40
6.2.4.4	Equipamento completo p/ quadra de esportes	ej	1,00	R\$ 12.685,18	R\$ 12.685,18
TOTAL DO ITEM 6					R\$ 16.353.281,40
7	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
7.1	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LAGOA				
7.1.1	Poste de concreto armado, duplo "T", 11 m-300 daN.	pc	45,00	R\$ 1.502,83	R\$ 67.627,35
7.1.2	Cruzeta de concreto retangular, 90x90x2.000 MM, 250 daN, 18 MM.	pc	65,00	R\$ 216,36	R\$ 14.063,40
7.1.3	Mão francesa plana normal, 1010-1020, 32 mm (largura) X 620 mm (comprimento).	pc	140,00	R\$ 49,68	R\$ 6.955,20
7.1.4	Isolador suspensão, polimérico, com 4 aletas, 150mm, tensão 15 KV, NBI-110 KV, CA.	pq	24,00	R\$ 102,20	R\$ 2.452,80
7.1.5	Isolador, pilar, porcelana vitrificada, cinza claro, 15 KV, 110 KV, 60 mm, M16.	pc	135,00	R\$ 33,18	R\$ 4.479,30
7.1.6	Pino auto-travante 140mm, para isolador pilar.	pc	135,00	R\$ 32,87	R\$ 4.437,45



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



7.1.7	Parafuso cabeça quadrada 16x125mm.	pc	383,00	R\$	8,28	R\$	3.171,24
7.1.8	Parafuso cabeça quadrada 16x250mm.	pc	157,00	R\$	10,56	R\$	1.657,92
7.1.9	Parafuso cabeça quadrada 16x350mm.	pc	129,00	R\$	13,00	R\$	1.677,00
7.1.10	Parafuso cabeça quadrada 16x400mm.	pc	101,00	R\$	16,15	R\$	1.631,15
7.1.11	Parafuso cabeça Abaulada 45mm.	pc	41,00	R\$	6,62	R\$	271,42
7.1.12	Arruela quadrada.	pc	800,00	R\$	2,39	R\$	1.912,00
7.1.13	Laço pré-formado simple lateral, para cabo 2AWG-CA.	pc	540,00	R\$	13,45	R\$	7.263,00
7.1.14	Olhal parafuso, 13mm, 18 mm, aço carbono forjado, galvanização a quente, 5.000 DA.	pc	45,00	R\$	14,14	R\$	636,30
7.1.15	Gancho olhal aço carbo 1010 forjado, zincado 15kV.	pc	45,00	R\$	14,14	R\$	636,30
7.1.16	Manilha, sapatilha, aço carbono 1010-1020, galvanização a quente, 5000 DAN.	pc	45,00	R\$	6,09	R\$	274,05
7.1.17	Alça preformada para cabo 2AWG CA.	pc	45,00	R\$	8,41	R\$	378,45
7.1.18	Transformador trifásico, potência 45KVA-13800V-220/127 V, instalação ao tempo, imerso em óleo isolante, fabricação conforme norma ABNT.	pc	6,00	R\$	6.783,97	R\$	40.703,82
7.1.19	Suporte para transformador em poste duplo "T".	pc	12,00	R\$	193,01	R\$	2.316,12
7.1.20	Pára-raio tipo distribuição, polimérico, ZNO, 12KV-10KA.	pc	18,00	R\$	306,03	R\$	5.508,54
7.1.21	Chave Fusível do tipo "C" de 300A-15KV.	pc	18,00	R\$	383,21	R\$	6.897,78
7.1.22	Protetor isolante para bucha e pára-raio 15kV.	pc	18,00	R\$	91,91	R\$	1.654,38
7.1.23	Cabo de alumínio 2 AWG CAA.	kg	800,00	R\$	48,01	R\$	38.408,00
7.1.24	Porta fusível p/ chave fusível tipo distribuição, capacidade 100A.	pc	18,00	R\$	152,50	R\$	2.745,00
7.1.25	Elo Fusível de 3H.	pc	18,00	R\$	6,48	R\$	116,64
7.1.26	Cabo elétrico de alumínio, tipo multiplex para uso em rede de distribuição de BT, isolamento XPLE-0,6/1kV, seção 3x#35mm²+1x#35mm² (quadruplex).	m	1.500,00	R\$	24,77	R\$	37.155,00
7.1.27	Conector derivação cunha T- 2-D2	pc	30,00	R\$	13,45	R\$	403,50
7.1.28	Cabo de cobre, rígido, classe 2, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b 450/750V, 16mm²	m	30,00	R\$	11,89	R\$	356,70
7.1.29	Fio de cobre #16mm²	kg	25,00	R\$	112,28	R\$	2.807,00
7.1.30	Luminário fechada Tipo Iluminação Pública de LED, IP-65, sem equipamento auxiliar, para fixar e braço de ferro de 48mm.	pc	64,00	R\$	331,29	R\$	21.202,56
7.1.31	Cabo de cobre de #4,0mm²/0,6-1KV (cor preta).	m	1.200,00	R\$	5,88	R\$	7.056,00
7.1.32	Relé fotoelétrico, 1800W-220V, completo.	pc	6,00	R\$	36,15	R\$	216,90
7.1.33	Eletroduto de PVC, rígido, de 1.1/4", vara de 3m.	m	300,00	R\$	14,36	R\$	4.308,00
7.1.34	Cabeçote de PVC, para eletroduto de 1.1/4".	pc	10,00	R\$	8,13	R\$	81,30
7.1.35	Unidut de alumínio tipo cônico p/ eletroduto 1.1/4".	pc	20,00	R\$	4,68	R\$	93,60
7.1.36	Cabo de cobre nu, meio duro p/ aterramento #16mm²	m	100,00	R\$	18,93	R\$	1.893,00
7.1.37	Solda exotérmica, embalagem de 200 gramas	pc	20,00	R\$	35,86	R\$	717,20
7.1.38	Alicate para manuseio dos moldes	pc	2,00	R\$	201,02	R\$	402,04
7.1.39	Eletroduto de PVC, rígido, Ø1"	m	60,00	R\$	11,61	R\$	696,60
7.1.40	Haste para aterramento, de aço cobreado - 5/8"x2400mm, camada de 251mica, fab. Termotécnica ou similar.	pc	10,00	R\$	57,24	R\$	572,40
7.1.41	Caixa de inspeção em cimento agregado, Ø300mm, com tampa de ferro fundido	pc	6,00	R\$	222,18	R\$	1.333,08
7.1.42	Cimento Portland CP IV - 32	Kg	1.750,00	R\$	0,94	R\$	1.645,00
7.1.43	Pedra britada graduada	m³	25,00	R\$	75,82	R\$	1.895,50
7.1.44	Areia para aterro	m³	25,00	R\$	51,96	R\$	1.299,00
7.2	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CANAL						
7.2.1	Poste de concreto armado, duplo "T", 11 m-300 daN.	pc	38,00	R\$	1.502,83	R\$	57.107,54
7.2.2	Poste de concreto armado, duplo "T", 11 m-600 daN.	pc	9,00	R\$	2.119,34	R\$	19.074,06
7.2.3	Poste de concreto armado, duplo "T", 9 m-600 daN.	pc	7,00	R\$	1.706,49	R\$	11.945,43
7.2.4	Poste de concreto armado, duplo "T", 9 m-300 daN.	pc	47,00	R\$	1.334,54	R\$	62.723,38
7.2.5	Abraçadeira plástica	pc	54,00	R\$	0,18	R\$	9,72
7.2.6	Cruzeta de concreto armado "T" 1.900 mm	pc	4,00	R\$	216,36	R\$	865,44
7.2.7	Isolador de ancoragem tipo bastão polimérico	pc	48,00	R\$	102,20	R\$	4.905,60
7.2.8	Isolador de pino pilar	pc	6,00	R\$	33,18	R\$	199,08
7.2.9	Isolador de pino polimérico rosca 25 mm	pc	69,00	R\$	33,18	R\$	2.289,42
7.2.10	Isolador de pino polimérico rosca 25 mm	pc	80,00	R\$	102,20	R\$	8.176,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



7.2.11	Pino auto-travante 140mm, para isolador pilar.	pc	6,00	R\$	32,87	R\$	197,22
7.2.12	Parafuso cabeça quadrada 16x400mm.	pc	14,00	R\$	16,15	R\$	226,10
7.2.13	Laço preformado para isolador roldana Ø 45 mm	pc	80,00	R\$	13,45	R\$	1.076,00
7.2.14	Olhal parafuso, 13mm, 18 mm, aço carbono forjado, galvanização a quente, 5.000 DA.	pc	48,00	R\$	14,14	R\$	678,72
7.2.15	Gancho olhal aço carbo 1010 forjado, zincado 15kV.	pc	48,00	R\$	14,14	R\$	678,72
7.2.16	Gancho olhal galvanizado 5.000 daN	pc	48,00	R\$	14,14	R\$	678,72
7.2.17	Manilha, sapatilha, aço carbono 1010-1020, galvanização a quente, 5000 DAN.	pc	48,00	R\$	6,09	R\$	292,32
7.2.18	Transformador trifásico, potência 45KVA-13800V-220/127 V, instalação ao tempo, imerso em óleo isolante, fabricação conforme norma ABNT.	pc	4,00	R\$	6.783,97	R\$	27.135,88
7.2.19	Pára-raio tipo distribuição, polimérico, ZNO, 12KV-10KA.	pc	12,00	R\$	306,03	R\$	3.672,36
7.2.20	Chave Fusível do tipo "C" de 300A-15KV.	pc	12,00	R\$	383,21	R\$	4.598,52
7.2.21	Protetor isolante para bucha e pára-raio 15kV.	pc	12,00	R\$	91,91	R\$	1.102,92
7.2.22	Cabo de alumínio multiplexado	m	12,00	R\$	4,20	R\$	50,40
7.2.23	Porta fusível p/ chave fusível tipo distribuição, capacidade 100A.	pc	12,00	R\$	152,50	R\$	1.830,00
7.2.24	Elo Fusível de 3H.	pc	12,00	R\$	6,48	R\$	77,76
7.2.25	Conector derivação cunha T- 2-D2	pc	14,00	R\$	13,45	R\$	188,30
7.2.26	Conector aterramento HS DN 16-19mm, CB 10- 25mm², CU	pc	20,00	R\$	6,11	R\$	122,20
7.2.27	Conector cunha alumínio	pc	12,00	R\$	7,40	R\$	88,80
7.2.28	Conector cunha cobre estanhado	pc	9,00	R\$	14,60	R\$	131,40
7.2.29	Conector Cunha Para Haste de Aterramento	pc	9,00	R\$	8,32	R\$	74,88
7.2.30	Conector derivação cunha Al com capa de proteção	pc	18,00	R\$	16,09	R\$	289,62
7.2.31	Conector estribo tipo cunha	pc	4,00	R\$	14,99	R\$	59,96
7.2.32	Conector tipo perfurante (piercing)	pc	36,00	R\$	22,83	R\$	821,88
7.2.33	Cabo Coberto XLPE Al 15,0kV 50mm²	m	4.530,00	R\$	18,00	R\$	81.540,00
7.2.34	Cabo de aço galvanizado de 6,4mm (cabo mensageiro)	m	1.510,00	R\$	9,35	R\$	14.118,50
7.2.35	Cabo elétrico de alumínio, tipo multiplex para uso em rede de distribuição de BT, isolamento XPLE-0,6/1kV, seção 3x#35mm²+1x#35mm² (quadruplex).	m	2.230,00	R\$	24,77	R\$	55.237,10
7.2.36	Cabo elétrico de alumínio, tipo multiplex para uso em rede de distribuição de BT, isolamento XPLE-0,6/1kV, seção 3x#70mm²+1x#70mm² (quadruplex).	m	1.180,00	R\$	44,33	R\$	52.309,40
7.2.37	Cabo de cobre, rígido, classe 2, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b 450/750V, 16mm²	m	48,00	R\$	45,46	R\$	2.182,08
7.2.38	Cabo cobre flexível isolado 16mm² 750V	m	8,00	R\$	46,47	R\$	371,76
7.2.39	Fio de cobre #16mm²	kg	32,00	R\$	112,28	R\$	3.592,96
7.2.40	Luminário fechada Tipo Iluminação Pública de LED, IP-65, sem equipamento auxiliar, para fixar e braço de ferro de 48mm.	pc	101,00	R\$	331,29	R\$	33.460,29
7.2.41	Cabo de cobre de #4,0mm²/0,6-1KV (cor preta).	m	500,00	R\$	5,88	R\$	2.940,00
7.2.42	Relé fotoelétrico, 1800W-220V, completo.	pc	101,00	R\$	36,15	R\$	3.651,15
7.2.43	Cabo de cobre nu, meio duro p/ aterramento #16mm²	m	70,00	R\$	18,93	R\$	1.325,10
7.2.44	Haste para armação secundária Ø 16 x 150 mm	pc	80,00	R\$	56,07	R\$	4.485,60
7.2.45	Haste terra cobre Ø16x2400 mm	pc	29,00	R\$	128,49	R\$	3.726,21
7.2.46	Alça pré-formada estai	pc	29,00	R\$	6,48	R\$	187,92
7.2.47	Alça pré-formada para cabo multiplex	pc	30,00	R\$	5,72	R\$	171,60
7.2.48	Anel de amarração elastomérico DN2"	pc	69,00	R\$	9,56	R\$	659,64
7.2.49	Anel de amarração elastomérico DN3"	pc	84,00	R\$	12,34	R\$	1.036,56
7.2.50	Armação secundária 1 estribo	pc	80,00	R\$	25,85	R\$	2.068,00
7.2.51	Arruela espaçadora	pc	12,00	R\$	0,72	R\$	8,64
7.2.52	Arruela presilha aterramento aço ØF 18 mm	pc	8,00	R\$	0,51	R\$	4,08
7.2.53	Arruela quadrada aço 38x3x ØF18 mm	pc	257,00	R\$	0,63	R\$	161,91
7.2.54	Braço Antibalanco	pc	21,00	R\$	24,13	R\$	506,73
7.2.55	Espaçador Losangular	pc	161,00	R\$	1,31	R\$	210,91
7.2.56	Estribo para suporte L	pc	21,00	R\$	24,48	R\$	514,08
7.2.57	Fita isolante em PVC antichama, 19 x 20.000 mm	pc	10,00	R\$	10,39	R\$	103,90
7.2.58	Fita isolante em PVC antichama, auto fusão, 19 x 10.000 mm	m	86,93	R\$	1,41	R\$	122,57



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



7.2.59	Fixador de perfil U	pç	10,00	R\$	2,33	R\$	23,30
7.2.60	Grampo de ancoragem cunha	pç	48,00	R\$	19,65	R\$	943,20
7.2.61	Grampo linha viva	pç	12,00	R\$	47,93	R\$	575,16
7.2.62	Paraf. cab. quad. galv. M-16 100mm	pç	24,00	R\$	4,88	R\$	117,12
7.2.63	Paraf. cab. quad. galv. M-16 300mm	pç	67,00	R\$	9,65	R\$	646,55
7.2.64	Paraf. cab. quad. galv. M-16 350mm	pç	27,00	R\$	9,59	R\$	258,93
7.2.65	Paraf. cab. quad. galv. M-16 450mm	pç	21,00	R\$	14,47	R\$	303,87
7.2.66	Paraf. cab. quad. galv. M-16 500mm	pç	16,00	R\$	15,74	R\$	251,84
7.2.67	Paraf. cab. quad. galv. M-16 550mm	pç	32,00	R\$	20,38	R\$	652,16
7.2.68	Paraf. olhal galv. M-16 300mm	pç	15,00	R\$	9,50	R\$	142,50
7.2.69	Parafuso cabeça abaulada aço M-16 100mm	pç	21,00	R\$	5,45	R\$	114,45
7.2.70	Parafuso de cabeça quadrada Ø 16x200 mm	pç	80,00	R\$	6,48	R\$	518,40
7.2.71	Parafuso olhal Ø 16x200 mm	pç	18,00	R\$	12,92	R\$	232,56
7.2.72	Pára-raio RD	pç	12,00	R\$	235,08	R\$	2.820,96
7.2.73	Pino isolador reto curto aço	pç	55,00	R\$	4,72	R\$	259,60
7.2.74	Porca olhal rosca M16x2	pç	12,00	R\$	12,92	R\$	155,04
7.2.75	Sapatilha para cabo aço Ø de 6,5 (1/4") a 9,5 mm (3/8")	pç	63,00	R\$	3,40	R\$	214,20
7.2.76	Suporte instalação transformador tipo cantoneira	pç	8,00	R\$	140,04	R\$	1.120,32
TOTAL DO ITEM 7							RS 787.424,19
8	REDE DE COLETA UNIÃO E LIBERDADE						
8.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
8.1.1	Cadastro de rede de esgoto	m	14.821,00	R\$	1,93	R\$	28.604,53
8.2	MOVIMENTO DE TERRA						
8.2.1	Escavacao mec vala n escor mat la cat c/retroescav ate 1,50m excl esgotamento	m³	6.217,37	R\$	10,88	R\$	67.644,98
8.2.2	Esc. E carga material de jazida	m³	608,32	R\$	1,24	R\$	754,31
8.2.3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada dmt até 30 km	m³xkm	3.078,10	R\$	2,02	R\$	6.217,76
8.2.4	Reaterro e compactação mecânica de vala com retroescavadeira	m³	608,32	R\$	12,84	R\$	7.810,82
8.2.5	Reaterro e compactação mecânico de vala com retroescavadeira	m³	5.011,82	R\$	12,84	R\$	64.351,76
8.2.6	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m²	2.657,80	R\$	5,52	R\$	14.671,05
8.2.7	Espalhamento de material em bota fora, com utilizacao de trator de esteiras de 165 hp	m³	776,40	R\$	1,13	R\$	877,33
8.2.8	Carga e descarga mecanica de solo utilizando caminhao basculante 6,0m³ /16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg	m³	776,40	R\$	2,11	R\$	1.638,20
8.2.9	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada dmt até 30 km	m³xkm	9.316,80	R\$	2,02	R\$	18.819,93
8.2.10	Execução de berço de arcia	m³	265,78	R\$	139,48	R\$	37.070,99
8.2.11	Esgotamento com moto-bomba autoescovante	h	1.600,00	R\$	7,02	R\$	11.232,00
8.3	ESCORAMENTO						
8.3.1	Escoramento de valas (pontaleamento)	m²	10.044,83	R\$	19,13	R\$	192.157,59
8.4	ESTRUTURA						
8.4.1	Execução de poços de visita em anel de concreto armado, diâmetro 1,00m, prof. menor 1,50m, inclusive material e tampa	und	2,00	R\$	2.735,84	R\$	5.471,68
8.4.2	Poco de visita para rede de esg. Sanit., em alvenaria, diâmetro = 60cm e 110cm, prof = 150cm, incluindo degrau,	und	61,00	R\$	1.542,14	R\$	94.070,54
8.4.3	Caixa de inspeção em cimento agregado, Ø300mm, com tampa de ferro fundido	und	88,00	R\$	222,18	R\$	19.551,84
8.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS						
8.5.1	Tubo pvc eb-644 p/ rede colet esg je dn 150mm	m	3.312,00	R\$	27,81	R\$	92.106,72
8.5.2	Tubo pvc eb 644 p/ rede colet esg je dn 200mm	m	196,00	R\$	68,66	R\$	13.457,36
8.5.3	Tubo pvc eb-644 p/ rede colet esg je dn 250mm	m	20,00	R\$	113,58	R\$	2.271,60
8.5.4	Ctd e assentamento tubo pvc com junta elastica, dn 150 mm - para esgoto.	m	3.312,00	R\$	3,01	R\$	9.969,12
8.5.5	Ctd e assentamento tubo pvc com junta elastica, dn 200 mm - para esgoto.	m	196,00	R\$	3,58	R\$	701,68



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



8.5.6	Ctd e assentamento tubo pvc com junta elastica, dn 250 mm - para esgoto.	m	20,00	R\$ 4,13	R\$ 82,60
8.6	LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTOS				
8.6.1	Ligação domiciliar de esgoto dn 100mm, da casa até a caixa, composto por 10,0m tubo de pvc esgoto predial dn 100mm e caixa de alvenaria com tampa de concreto - fornecimento e instalação	und	414,00	R\$ 602,09	R\$ 249.265,26
8.7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
8.7.1	Cadastro da ligação	und	414,00	R\$ 3,31	R\$ 1.370,34
			TOTAL DO ITEM 8		R\$ 940.169,99
9	EEE BAIRRO UNIÃO E LIBERDADE				
9.1	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 01				
9.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
9.1.1.1	Locação da obra a aparelho	m²	13,85	R\$ 8,88	R\$ 122,98
9.1.2	MOVIMENTO DE TERRA				
9.1.2.1	Escavacao mecanica, a céu aberto, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidraulica, capacidade de 0,78 m³	m³	56,55	R\$ 3,05	R\$ 172,47
9.1.2.2	Reaterro e compactação mecânico de vala com retroescavadeira	m³	10,74	R\$ 12,84	R\$ 137,90
9.1.2.3	Carga e descarga mecanica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³ /16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg	m³	59,55	R\$ 2,11	R\$ 125,65
9.1.2.4	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada dmt até 30 km	m³xkm	360,28	R\$ 2,02	R\$ 727,76
9.1.2.5	Espalhamento de material em bota fora, com utilizacao de trator de esteiras de 165 hp	m³	59,55	R\$ 1,13	R\$ 67,29
9.1.2.6	Esgotamento com moto-bomba autoescovante	h	1.120,00	R\$ 7,02	R\$ 7.862,40
9.1.3	ESCORAMENTO				
9.1.3.1	Escoramento contínuo em valas com retirada material-aproveitamento de 5 vezes	m²	68,87	R\$ 26,27	R\$ 1.809,21
9.1.4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA				
9.1.4.1	Lastro de concreto, preparo mecanico, incluso aditivo impermeabilizante espessura 5 cm	m³	3,30	R\$ 680,14	R\$ 2.244,46
9.1.4.2	Armacao aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.165,00	R\$ 12,76	R\$ 14.865,40
9.1.4.3	Armacao de aco ca-60 diam. 7,0 a 8,0mm - fornecimento / corte (c/ perda de 10%) / dobra / colocacao.	kg	1.165,00	R\$ 12,37	R\$ 14.411,05
9.1.4.4	Concreto usinado bombeado fck=40mpa, inclusive lancamento e adensamento	m³	25,00	R\$ 652,17	R\$ 16.304,25
9.1.4.5	Forma manuseaveis para paredes de concreto moldadas in loco	m²	125,00	R\$ 12,57	R\$ 1.571,25
9.1.5	MATERIAL HIDRAULICO				
9.1.5.1	Fornecimento, pintura e mont. De pecas, conexões, válvulas, aparelhos e acessoRios de ferro fundido ductil ou aco carbono, junta flangeada ou mecanica c/ diametros de 50 a 250mm	kg	535,21	R\$ 36,37	R\$ 19.465,58
9.1.5.2	Tubo pvc ø 50 mm, L = 300 mm	und	1,00	R\$ 17,17	R\$ 17,17
9.1.6	MONTAGEM E ASSENTAMENTO DE CONEXÕES E ACESSÓRIOS				
9.1.6.1	Montagem de equipamentos - eee	und	1,00	R\$ 3.177,25	R\$ 3.177,25
9.1.7	EQUIPAMENTOS				
9.1.7.1	Fornecimento de conjunto motor bomba submersível para atende a seguinte necessidade, vazão 16 l/seg, HMT 11,00 m.c.a e potência de 13HP, para estação elevatória de esgoto sanitário, inclusive o quadro de comando para as bombas	CJ	2,00	R\$ 31.727,42	R\$ 63.454,84
9.1.7.2	Fonecimento de GRUPO GERADOR DIESEL STEMAC ou Equivalente de 20/18 KVA, quadro de comando automático, para funcionamento singelo, com chave de transferência	CJ	1,00	R\$ 65.098,04	R\$ 65.098,04
9.1.8	MATERIAL ELÉTRICO				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



9.1.8.1	Execução e montagem de subestação rebaxadora de tensão de 15 KVA, inclusive o fornecimento de material de construção e material elétrico necessário para obra.	und	1,00	R\$ 12.901,14	R\$ 12.901,14
9.1.8.2	Execução das instalações elétricas, automação da elevatória, inclusive fornecimento de material e iluminação externa	und	1,00	R\$ 7.503,25	R\$ 7.503,25
9.1.9	URBANIZAÇÃO				
9.1.9.1	Plantio de gramas em placas	m²	70,00	R\$ 9,66	R\$ 676,20
9.1.9.2	Fornecimento e assentamento de piso intertravado	m²	59,59	R\$ 65,35	R\$ 3.894,20
9.1.9.3	Portão de acesso de ferro galvanizado redondo diâmetro de 3/4", inclusive pintura com tinta ante-ferruginosa, 4,0 x 1,2m	und	2,00	R\$ 1.552,30	R\$ 3.104,60
9.1.9.4	Fornecimento e assentamento de cerca de mourões h=2,10m e 12 fiadas de arame farpado.	m²	261,14	R\$ 32,76	R\$ 8.554,94
9.1.10	INTALAÇÕES ELÉTRICAS				
9.1.10.1	Execução de pontos de distribuição de iluminação e tomadas com fornecimentos dos materiais necessários	und	7,00	R\$ 259,60	R\$ 1.817,20
9.2	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 02				
9.2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
9.2.1.1	Locação da obra a aparelho	m²	13,85	R\$ 8,88	R\$ 122,98
9.2.2	MOVIMENTO DE TERRA				
9.2.2.1	Escavacao mecanica, a céu aberto, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidraulica, capacidade de 0,78 m³	m³	56,55	R\$ 3,05	R\$ 172,47
9.2.2.2	Reaterro e compactação mecânico de vala com retroescavadeira	m³	10,74	R\$ 12,84	R\$ 137,90
9.2.2.3	Carga e descarga mecanica de solo utilizando caminhao basculante 6,0m³ /16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg	m³	59,55	R\$ 2,11	R\$ 125,65
9.2.2.4	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada dmt até 30 km	m³xkm	360,28	R\$ 2,02	R\$ 727,76
9.2.2.5	Espalhamento de material em bota fora, com utilizacao de trator de esteiras de 165 hp	m³	59,55	R\$ 1,13	R\$ 67,29
9.2.2.6	Esgotamento com moto-bomba autoescovante	h	1.120,00	R\$ 7,02	R\$ 7.862,40
9.2.3	ESCORAMENTO				
9.2.3.1	Escoramento contínuo em valas com retirada material-aproveitamento de 5 vezes	m²	68,87	R\$ 26,27	R\$ 1.809,21
9.2.4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA				
9.2.4.1	Lastro de concreto, preparo mecanico, incluso aditivo impermeabilizante espessura 5 cm	m³	3,30	R\$ 680,14	R\$ 2.244,46
9.2.4.2	Armacao aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.165,00	R\$ 12,76	R\$ 14.865,40
9.2.4.3	Armacao de aco ca-60 diam. 7,0 a 8,0mm - fornecimento / corte (c/ perda de 10%) / dobra / colocacao.	kg	1.165,00	R\$ 12,37	R\$ 14.411,05
9.2.4.4	Concreto usinado bombeado fck=40mpa, inclusive lançamento e adensamento	m³	25,00	R\$ 652,17	R\$ 16.304,25
9.2.4.5	Forma manuseaveis para paredes de concreto moldadas in loco	m²	125,00	R\$ 12,57	R\$ 1.571,25
9.2.5	MATERIAL HIDRAULICO				
9.2.5.1	Fornecimento, pintura e mont. De pecas, conexões, válvulas, aparelhos e acessoRios de ferro fundido ductil ou aco carbono, junta flangeada ou mecanica c/ diâmetros de 50 a 250mm	kg	535,21	R\$ 36,37	R\$ 19.465,58
9.2.5.2	Tubo pvc ø 50 mm, L = 300 mm	und	1,00	R\$ 17,17	R\$ 17,17
9.2.6	MONTAGEM E ASSENTAMENTO DE CONEXÕES E ACESSÓRIOS				
9.2.6.1	Montagem de equipamentos - eee	und	1,00	R\$ 3.177,25	R\$ 3.177,25
9.2.7	EQUIPAMENTOS				
9.2.7.1	Fornecimento de conjunto motor bomba submersivel para atende a seguinte necessidade, vazão 16 l/seg, HMT 11,00 m.c.a e potência de 13HP, para estação elevatória de esgoto sanitário, inclusive o quadro de comando para as bombas	cj	2,00	R\$ 31.727,42	R\$ 63.454,84



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



9.2.7.2	Fonecimento de GRUPO GERADOR DIESEL STEMAC ou Equivalente de 20/18 KVA, quadro de comando automático, para funcionamento singelo, com chave de transferência	cj	1,00	R\$ 65.098,04	R\$ 65.098,04
9.2.8	MATERIAL ELÉTRICO				
9.2.8.1	Execução e montagem de subestação rebaxadora de tensão de 15 KVA , inclusive o fornecimento de material de construção e material elétrico necessário para obra.	und	1,00	R\$ 12.901,14	R\$ 12.901,14
9.2.8.2	Execução das instalações elétricas, automação da elevatória , inclusive fornecimento de material e iluminação externa	und	1,00	R\$ 7.503,25	R\$ 7.503,25
9.2.9	URBANIZAÇÃO				
9.2.9.1	Plantio de gramas em placas	m²	70,00	R\$ 9,66	R\$ 676,20
9.2.9.2	Fornecimento e assentamento de piso intertravado	m²	59,60	R\$ 65,35	R\$ 3.894,86
9.2.9.3	Portão de acesso de ferro galvanizado redondo diâmetro de 3/4", inclusive pintura com tinta ante-ferruginosa, 4,0 x 1,2m	und	2,00	R\$ 1.552,30	R\$ 3.104,60
9.2.9.4	Fornecimento e assentamento de cerca de mourões h=2,10m e 12 fiadas de arame farpado.	m²	261,15	R\$ 32,76	R\$ 8.555,27
9.2.10	INTALAÇÕES ELÉTRICAS				
9.2.10.1	Execução de pontos de distribuição de iluminação e tomadas com fornecimentos dos materiais necessários	und	7,00	R\$ 259,60	R\$ 1.817,20
9.3	LINHA DE RECALQUE 01				
9.3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
9.3.1.1	Locação e nivelamento de rede de esgoto	m	498,00	R\$ 2,57	R\$ 1.279,86
9.3.2	MOVIMENTO DE TERRA				
9.3.2.1	Escavacao mecanica, a céu aberto, em material de 1a categoria, com escavadeira hidraulica, capacidade de 0,78 m³	m³	280,13	R\$ 3,05	R\$ 854,39
9.3.2.2	Reaterro e compactação mecânico de vala com retroescavadeira	m³	248,91	R\$ 12,84	R\$ 3.196,00
9.3.2.3	Carga e descarga mecanica de solo utilizando caminhao basculante 6,0m³ /16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg	m³	40,57	R\$ 2,11	R\$ 85,60
9.3.2.4	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada dmt até 30 km	m³xkm	245,45	R\$ 2,02	R\$ 495,80
9.3.2.5	Espalhamento de material em bota fora, com utilizacao de trator de esteiras de 165 hp	m³	40,57	R\$ 1,13	R\$ 45,84
9.3.2.6	Esgotamento com moto-bomba autoescovante	h	300,00	R\$ 7,02	R\$ 2.106,00
9.3.2.7	Execução de berço de areia	m³	22,41	R\$ 139,48	R\$ 3.125,74
9.3.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS				
9.3.3.1	Tubo PVC DEFOFO Ø 150	m	498,00	R\$ 130,15	R\$ 64.814,70
9.3.3.2	Curva 45° Ø150	und	4,00	R\$ 41,72	R\$ 166,88
9.3.3.3	Curva 90° Ø150	und	5,00	R\$ 61,45	R\$ 307,25
9.3.3.4	Luva de correr de PVC DEFOFO Ø 150	und	82,00	R\$ 119,52	R\$ 9.800,64
9.3.3.5	Assentamento de Tubo PVC DEFOFO Ø 150	m	498,00	R\$ 4,65	R\$ 2.315,70
9.3.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
9.3.4.1	Cadastro de rede de esgoto	m	498,00	R\$ 1,93	R\$ 961,14
9.3.4.2	Teste Hidrostático da rede	m	498,00	R\$ 2,92	R\$ 1.454,16
9.4	LINHA DE RECALQUE 02				
9.4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
9.4.1.1	Locação e nivelamento de rede de esgoto	m	550,00	R\$ 2,57	R\$ 1.413,50
9.4.2	MOVIMENTO DE TERRA				
9.4.2.1	Escavacao mecanica, a céu aberto, em material de 1a categoria, com escavadeira hidraulica, capacidade de 0,78 m³	m³	312,19	R\$ 3,05	R\$ 952,17
9.4.2.2	Reaterro e compactação mecânico de vala com retroescavadeira	m³	277,40	R\$ 12,84	R\$ 3.561,81
9.4.2.3	Carga e descarga mecanica de solo utilizando caminhao basculante 6,0m³ /16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg	m³	45,54	R\$ 2,11	R\$ 96,08



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



9.4.2.4	Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana pavimentada dmt até 30 km	m³xkm	275,52	R\$ 2,02	R\$ 556,54
9.4.2.5	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 hp	m³	45,59	R\$ 1,13	R\$ 51,51
9.4.2.6	Esgotamento com moto-bomba autoescovente	h	300,00	R\$ 7,02	R\$ 2.106,00
9.4.2.7	Execução de berço de areia	m³	24,98	R\$ 139,48	R\$ 3.484,21
9.4.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS				
9.4.3.1	Tubo PVC DEF0F0 Ø 150	m	555,00	R\$ 130,15	R\$ 72.233,25
9.4.3.2	Curva 45° Ø150	und	2,00	R\$ 41,72	R\$ 83,44
9.4.3.3	Curva 45° Ø150	und	5,00	R\$ 61,45	R\$ 307,25
9.4.3.4	Luva de correr de PVC DEFOFO Ø 150	und	92,00	R\$ 119,52	R\$ 10.995,84
9.4.3.5	Assentamento de Tubo PVC DEF0F0 Ø 150	m	555,00	R\$ 4,65	R\$ 2.580,75
9.4.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
9.4.4.1	Cadastro de rede de esgoto	m	555,00	R\$ 1,93	R\$ 1.071,15
9.4.4.2	Teste Hidrostático da rede	m	555,00	R\$ 2,92	R\$ 1.620,60
TOTAL ITEM 9				RS	692.297,75
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES AS OBRAS				
10.1	MUROS E CONTENÇÕES				
10.1.1	Contenções, aterros e alvenarias em fundo de lotes	m²	1.722,46	R\$ 286,53	R\$ 493.536,46
10.1.2	Projeto As Built	mês	4,00	R\$ 81.802,83	R\$ 327.211,32
10.1.3	Serviço de mudança social	und	250,00	R\$ 958,07	R\$ 239.517,50
TOTAL DO ITEM 10				RS	1.060.265,28
TOTAL GERAL >>>				RS	63.663.434,03



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



C. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)	MESES					
			1	2	3	4	5	6
01	INSTALAÇÃO DA OBRA	874.892,98	874.892,98 100%	-	-	-	-	-
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	2.224.365,12	133.461,91 6,0000000%	122.340,08 5,5000000%	122.340,08 5,5000000%	122.340,08 5,5000000%	122.340,08 5,5000000%	122.340,08 5,5000000%
03	SISTEMA DE MACRODRENAGEM	28.833.096,84	-	2.306.647,75 8%	2.306.647,75 8%	2.018.316,78 7%	2.018.316,78 7%	2.018.316,78 7%
04	SISTEMA DE MICRODRENAGEM	7.151.961,42	-	715.196,14 10%	858.235,37 12%	858.235,37 12%	858.235,37 12%	858.235,37 12%
05	SISTEMA VIÁRIO	4.745.679,06	-	-	474.567,91 10%	474.567,91 10%	332.197,53 7%	332.197,53 7%
06	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	16.353.281,40	-	-	-	981.196,88 6%	1.144.729,70 7%	1.144.729,70 7%
07	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	787.424,19	-	-	-	-	-	-
08	REDE DE COLETA UNIÃO E LIBERDADE	940.169,99	-	-	-	-	-	-
09	EEE BAIRRO UNIÃO E LIBERDADE	692.297,75	-	-	-	-	-	-
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES AS OBRAS	1.060.265,28	-	-	-	-	-	-
TOTAL MENSAL		63.663.434,03	1.008.354,89	3.144.183,97	3.761.791,11	4.454.657,02	4.475.819,46	4.475.819,46
TOTAL ACUMULADO		63.663.434,03	1.008.354,89	4.152.538,86	7.914.329,97	12.368.986,99	16.844.806,45	21.320.625,91



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =

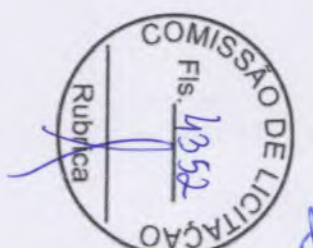


ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)	MESES									
			7	8	9	10	11	12				
01	INSTALAÇÃO DA OBRA	874.892,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	2.224.365,12	122.340,08 5,5000000%	122.340,08 5,5000000%	122.340,08 5,5000000%	122.340,08 5,5000000%	122.340,08 5,5000000%	122.340,08 5,5000000%	122.340,08 5,5000000%	122.340,08 5,5000000%	122.340,08 5,5000000%	122.340,08 5,5000000%
03	SISTEMA DE MACRODRENAGEM	28.833.096,84	2.018.316,78 7%	2.018.316,78 7%	2.018.316,78 7%	2.018.316,78 7%	2.018.316,78 7%	2.018.316,78 7%	2.018.316,78 7%	2.018.316,78 7%	2.018.316,78 7%	2.018.316,78 7%
04	SISTEMA DE MICRODRENAGEM	7.151.961,42	858.235,37 12%	858.235,37 12%	429.117,69 6%	429.117,69 6%	429.117,69 6%	429.117,69 6%	429.117,69 6%	429.117,69 6%	429.117,69 6%	429.117,69 6%
05	SISTEMA VIÁRIO	4.745.679,06	332.197,53 7%	332.197,53 7%	332.197,53 7%	332.197,53 7%	332.197,53 7%	332.197,53 7%	332.197,53 7%	332.197,53 7%	332.197,53 7%	332.197,53 7%
06	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	16.353.281,40	1.144.729,70 7%	1.144.729,70 7%	1.144.729,70 7%	1.144.729,70 7%	1.144.729,70 7%	1.144.729,70 7%	1.144.729,70 7%	1.144.729,70 7%	1.144.729,70 7%	1.144.729,70 7%
07	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	787.424,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	REDE DE COLETA UNIÃO E LIBERDADE	940.169,99	47.008,50 5%	47.008,50 5%	47.008,50 5%	94.017,00 10%	94.017,00 10%	94.017,00 10%	94.017,00 10%	94.017,00 10%	94.017,00 10%	94.017,00 10%
09	EEE BAIRRO UNIÃO E LIBERDADE	692.297,75	34.614,89 5%	34.614,89 5%	34.614,89 5%	69.229,78 10%	69.229,78 10%	69.229,78 10%	69.229,78 10%	69.229,78 10%	69.229,78 10%	69.229,78 10%
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES AS OBRAS	1.060.265,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL MENSAL		63.663.434,03	4.557.442,85	4.557.442,85	4.128.325,17	4.209.948,56	4.209.948,56	4.209.948,56	3.992.883,93			
TOTAL ACUMULADO		63.663.434,03	25.878.068,76	30.435.511,61	34.563.836,78	38.773.785,34	42.983.733,90	46.976.617,83				



BID
BANCA INTERMUNICIPAL
DE PARAUAPEBAS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)	13	14	15	16	17	18
01	INSTALAÇÃO DA OBRA	874.892,98	-	-	-	-	-	-
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	2.224.365,12	122.340,08 5,5000009%	122.340,08 5,5000009%	122.340,08 5,5000009%	122.340,08 5,5000009%	122.340,08 5,5000009%	133.461,91 6,0000009%
03	SISTEMA DE MACRODRENAGEM	28.833.096,84	2.018.316,78 7%	2.018.316,78 7%	2.018.316,78 7%	-	-	-
04	SISTEMA DE MICRODRENAGEM	7.151.961,42	-	-	-	-	-	-
05	SISTEMA VIÁRIO	4.745.679,06	332.197,53 7%	332.197,53 7%	332.197,53 7%	142.370,34 3%	-	-
06	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	16.353.281,40	1.144.729,70 7%	1.144.729,70 7%	1.144.729,70 7%	1.144.729,70 7%	817.664,07 5%	817.664,07 5%
07	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	787.424,19	-	157.484,84 20%	157.484,84 20%	157.484,84 20%	157.484,84 20%	157.484,84 20%
08	REDE DE COLETA UNIFORME E LIBERDADE	940.169,99	94.017,00 10%	94.017,00 10%	94.017,00 10%	94.017,00 10%	94.017,00 10%	47.008,50 5%
09	EEE BAIRRO UNIFORME E LIBERDADE	692.297,75	69.229,78 10%	69.229,78 10%	69.229,78 10%	69.229,78 10%	69.229,78 10%	34.614,84 5%
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES AS OBRAS	1.060.265,28	212.053,06 20%	212.053,06 20%	212.053,06 20%	212.053,06 20%	-	-
TOTAL MENSAL		63.663.434,03	3.992.883,93	4.150.368,77	4.150.368,77	1.942.224,80	1.260.735,77	1.190.234,16
TOTAL ACUMULADO		63.663.434,03	50.969.501,76	55.119.870,53	59.270.239,30	61.212.464,10	62.473.199,87	63.663.434,03



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



D. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)
CONTEÚDO

A - GERAL	24
1. Definições	24
2. Interpretação	26
3. Idioma e Legislação Aplicável	27
4. Decisões do Gerente do Contrato	27
5. Delegação	27
6. Comunicação	27
7. Da subcontratação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar Municipal nº 009/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015.....	27
8. Outros Contratados.....	28
9. Pessoal.....	29
10. Riscos do Contratante e do Contratado.....	29
11. Riscos do Contratante.....	29
12. Riscos do Contratado.....	30
13. Seguro	30
14. Relatório de Inspeção ao Local da Obra.....	30
15. Dúvidas sobre os Dados do Contrato (DDC).....	31
16. Execução das Obras pelo Contratado.....	31
17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão	31
18. Aprovação do Gerente do Contrato.....	31
19. Segurança.....	31
20. Descobrimientos ou Achados.....	32
21. Posse do Local da Obra.....	32
22. Acesso ao Local da Obra.....	32
23. Instruções, Inspeções e Auditorias	32
24. Recursos das Decisões do Gerente.....	32
25. Processamento dos Recursos	33
26. Solução de Litígios.....	33
B - CONTROLE DE TEMPO.....	34
27. Cronograma de Implementação das Obras.....	34
28. Alteração da Data Prevista para a Conclusão.....	34
29. Antecipação.....	34
30. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato	35
31. Reuniões de Gerenciamento	35
32. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas	35
C - CONTROLE DE QUALIDADE.....	36
33. Identificação dos Defeitos	36
34. Testes.....	36



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



35. Correção de Defeitos	36
36. Defeitos Não Corrigidos	36
D - CONTROLE DE CUSTOS	37
37. Planilha de Quantidades	37
38. Alterações de Quantidades	37
39. Variações	37
40. Pagamento das Variações	37
41. Previsões de Fluxo de Caixa	38
42. Medições	38
43. Pagamentos	39
44. Eventos Passíveis de Compensação	39
45. Impostos	40
46. Moedas	40
47. Reajuste de Preços	40
48. Retenções	41
49. Multas	41
50. Antecipação da Conclusão	41
51. Adiantamento	42
52. Garantia de Execução do Contrato	42
53. Serviços Adicionais	42
54. Reparação de Danos	43
55. Término	44
56. Posse	44
57. Contabilização Final	44
58. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (<i>As Built</i>) ..	44
59. Rescisão	44
60. Pagamento Quando da Rescisão Contratual	45
61. Propriedade	45
62. Interrupção da Execução	46
63. Suspensão do Empréstimo do Banco	46
64. Responsabilidades Ambientais do Contratante	46
65. Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas	47



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



A - GERAL

1. Definições

1.1 Neste Contrato, os termos a seguir listados têm seus significados assim definidos:

- (a) Banco é o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);
- (b) Bens são todos os materiais e os equipamentos que o Contratado esteja obrigado a fornecer para execução das obras e serviços de conformidade com o contrato;
- (c) Canteiro de Obras: local integrante das Obras destinado à execução de processos mecânicos, elétricos, químicos ou biológicos;
- (d) Contratado - sociedade ou consórcio cuja Proposta para execução das Obras tenha sido aceita pelo Contratante;
- (e) Contratante - parte que em nome da Administração Pública contrata a execução das Obras pelo Contratado;
- (f) Contrato - ajuste entre Contratante e Contratado para execução das Obras. Integram o Contrato os documentos relacionados na Subcláusula 2.3 das Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (g) Cronograma Físico-Financeiro - é o documento que apresenta a programação de todas as atividades de construção de uma determinada Obra, distribuídas em ordem sequencial e cronológica ao longo do período de construção e mostrando o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal;
- (h) Data de Conclusão das Obras - data de conclusão das Obras, conforme atestado pelo Gerente do Contrato;
- (i) Data de Início das Obras - data fixada nos Dados do Contrato (DDC) para o início da execução das Obras. Esta data não coincidirá, necessariamente, com a data de posse do Local das Obras;
- (j) A Data Prevista para a Conclusão das Obras é a data em que se espera que o Contratado deva concluir as Obras. A referida data consta dos DDC podendo ser alterada, exclusivamente, a critério do Gerente do Contrato, mediante notificação de prorrogação de prazo ou de ordem de antecipação;
- (k) Defeito - qualquer parte da Obra executada em desacordo com o previsto no Contrato;
- (l) Desenhos - desenhos, plantas, projetos, cálculos e outras informações fornecidas ou aprovadas pelo Gerente do Contrato para a execução do Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- (m) Equipamento - máquinas e veículos do Contratado, utilizados, temporariamente, no Local das Obras para a execução das Obras;
- (n) Dias são dias corridos; Dias Úteis excluem fins de semana e feriados; e Meses, são meses corridos;
- (o) Engenheiro Residente do Contratado - é o representante credenciado do Contratado, com função executiva no canteiro de obras, durante todo o decorrer dos trabalhos;
- (p) Especificação - Especificação Técnica das Obras incluída no Contrato além de qualquer modificação ou acréscimo feito ou aprovado pelo Gerente do Contrato;
- (q) Eventos Passíveis de Compensação - aqueles definidos na Cláusula 44;
- (r) Gerente do Contrato ou fiscal do contrato - pessoa designada (ou pessoa competente indicada pelo Contratante para atuar em substituição ao Gerente do Contrato), responsável pela supervisão da execução das Obras e pela administração do Contrato (ou qualquer outra pessoa indicada pelo Contratante, e notificado ao Contratado, para atuar como Gerente do Contrato/Fiscal do Contrato);
- (s) Local das Obras - área destinada à execução das Obras e descrita nos DDC;
- (t) Materiais - suprimentos, incluindo perecíveis, utilizados pelo Contratado e incorporados às Obras;
- (u) Mutuário - designa a quem o Financiamento é colocado à disposição;
- (v) Nome do Contrato - é o nome divulgado no Aviso de Licitação;
- (w) Obra(s) - conjunto dos serviços e edificações cuja execução, instalação ou construção encontra-se descrita no Contrato, conforme definido nos DDC;
- (x) Obras Provisórias - Obras ou serviços de caráter provisório, projetados, executados e/ou instalados pelo Contratado, necessários à execução e/ou instalação das Obras;
- (y) Período de Correção dos Defeitos (PCD) - é o período após a Data de Conclusão, estabelecido nos DDC, durante o qual o Contratante ainda poderá notificar a existência de Defeitos a serem corrigidos pelo Contratado;
- (z) Preço do Contrato - preço descrito na Carta de Aceitação;
- (aa) Projeto Básico: - é o projeto que permite a licitação das Obras;
- (bb) Projeto Executivo: - é o projeto que permite a execução completa das Obras;
- (cc) Preço Inicial do Contrato - Preço do Contrato indicado na Carta de Aceitação do Contratante;
- (dd) Regime de Execução - é o tipo de contrato mediante o qual serão executadas e pagas as Obras, que poderá ser:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- (i) Empreitada por Preço Global – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da execução da Obra, segundo os percentuais definidos para as atividades constantes do Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), consistente com o Plano de Trabalho e compreende a construção, montagem e execução da Obra; inclui um preço global para o conjunto dos serviços, subdividido em percentuais a serem pagos contra a conclusão de cada uma das diversas atividades programadas, servindo, ainda, para quantificar Variações e Eventos Passíveis de Compensação; ou
- (ii) Empreitada por Preço Unitário – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da Obra segundo medições das quantidades efetivamente executadas, sendo multiplicados os quantitativos medidos pelos preços unitários constantes da Planilha de Quantidades, que é a planilha contendo a relação de todos os itens de serviços e materiais incluídos na Obra, para os quais o Contratado cotou seus preços unitários. A Planilha de Quantidades devidamente preenchida, corrigida e assinada pelo Contratado fará parte integrante do Contrato;
- (ee) Serviços Adicionais – conjunto de serviços não previstos originalmente, sujeitos a remuneração calculada com base na utilização efetiva de pessoal, material e equipamento do Contratado;
- (ff) Subcontratado ou subempreiteiro – pessoa jurídica que mantenha um contrato com o Contratado para a execução de parte das Obras;
- (gg) Termo de Recebimento – certificado emitido pelo Gerente do Contrato atestando a conclusão e o recebimento, total ou parcial, das Obras pelo Contratante, em caráter provisório [Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras] ou definitivo [Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras]; e
- (hh) Variação – instrução, por escrito, do Gerente do Contrato que modifique as Obras.

2. Interpretação

2.1 Quando da interpretação das Condições Gerais do Contrato (CGC), as palavras usadas no singular significam também o plural, masculino também significa feminino e vice-versa. Os cabeçalhos não alterarão a interpretação das cláusulas. As palavras utilizadas na redação do Contrato têm seu significado habitual, a menos que definidas de modo diverso. O Gerente do Contrato fornecerá instruções para o esclarecimento de questões que surgirem a respeito das Condições Gerais do Contrato (CGC).

2.2 Caso conclusões parciais de partes da Obra estejam previstas nas Condições Gerais do Contrato, as referências à Data de Conclusão e à Data Prevista para a Conclusão aplicam-se a qualquer parte das Obras.

2.3 Os documentos que integram o presente Contrato deverão ser interpretados obedecendo a seguinte ordem de prioridade:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- (1) Termo de Contrato;
- (2) Carta de Aceitação;
- (3) Proposta do Contratado;
- (4) Dados do Contrato (DDC);
- (5) Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (6) Especificações Técnicas;
- (7) Plantas e Desenhos;
- (8) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e
- (9) qualquer documento relacionado nos DDC como parte integrante do Contrato.

3. Idioma e Legislação Aplicável

3.1. O idioma é o Português e a Legislação Aplicável é a brasileira.

4. Decisões do Gerente do Contrato

4.1. Salvo disposição expressa em contrário, o Gerente do Contrato atuará como representante do Contratante, competindo-lhe decidir a respeito de questões relativas ao contrato surgidas entre o Contratante e o Contratado.

5. Delegação

5.1. É facultada ao Gerente do Contrato, desde que notificado previamente o Contratado, a delegação de quaisquer de suas atribuições e responsabilidades, bem como revogar a delegação.

6. Comunicação

6.1 Todas as comunicações entre as partes deverão obedecer a forma escrita. Notificações somente produzirão efeitos após sua efetiva entrega ao destinatário.

7. Da subcontratação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar Municipal nº 009/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015.

7.1 As licitantes deverão apresentar Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e Cooperativa para subcontratação de parte da obra, nos parâmetros do art. 28 da lei Complementar Municipal nº 009/2016, admitido o percentual de 10% (dez por cento) do valor do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



contrato. Vedada, assim, a subcontratação completa, da parcela principal ou ainda os itens de maior relevância estabelecidos neste Edital.

7.2 Deverá ser dada preferência às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e Cooperativa sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às estabelecidas na região, visando fomentar a economia local.

7.3 Define-se como região, à microrregião de Parauapebas, que está dividida em cinco municípios paraenses: Água Azul do Norte, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás e Parauapebas, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e Cooperativa a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes, em suas propostas, com a devida identificação dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

7.5 A empresa contratada compromete-se alternativamente:

- (a) Substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- (b) Demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada, desde que sua execução tenha sido iniciada.

7.6 É de responsabilidade da contratada a padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

7.7 A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

- (a) Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, sediada local ou regionalmente;
- (b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei n. 8.666/93;
- (c) Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

7.8 Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, desde que viabilizados pelo sistema integrado de informações utilizado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas.

8. Outros Contratados

8.1 O Contratado deverá cooperar e compartilhar o Local da Obra com outros Contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos e o Contratante, nas datas indicadas nos Cronogramas de outros Contratados, como referido nos DDC. Deverá, também, prover-lhes instalações e serviços como previsto



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



nos Cronogramas. O Contratante pode modificar o Cronograma de outros Contratados, devendo notificar o Contratado das modificações.

9. Pessoal

9.1 O Contratado deverá empregar a(s) pessoa(s) cujo(s) nome(s) conste(m) do Quadro de Pessoal Chave, conforme referido nos DDC, que irá executar as funções estabelecidas no Quadro; ou outro pessoal aprovado pelo Gerente do Contrato. O Gerente do Contrato deverá aprovar a substituição de membro(s) do Quadro de Pessoal Chave somente se as qualificações, habilidades e experiências relevantes forem iguais ou superiores àquelas das pessoas constantes do quadro.

9.2 Caso o Gerente do Contrato requeira do Contratado a remoção de membro do grupo de serviço do Contratado, deverá este assegurar a efetiva e pronta remoção do Canteiro de Obras no prazo de 10 (dez) dias a contar do pedido, desvinculando-se das Obras previstas neste Contrato.

9.3 O Engenheiro Residente deverá permanecer em tempo integral no Local das Obras.

9.4 O Contratado deverá definir um engenheiro devidamente credenciado, como Responsável Técnico (RT) pelos serviços contratados, devendo o Contratado indicá-lo ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato.

10. Riscos do Contratante e do Contratado

10.1 O Contratante e Contratado são responsáveis pelos riscos previstos no Contrato conforme Cláusulas 11 e 12, respectivamente.

11. Riscos do Contratante

11.1 Da Data de Início das Obras até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRD) são imputáveis ao Contratante os seguintes riscos:

- (a) dano pessoal, morte, ou perdas e danos materiais (excluindo as Obras, Instalação, Materiais e Equipamento), originados de:
 - (i) uso ou ocupação do Local da Obra pelo Contratante, salvo se para finalidade prevista no Contrato; ou,
 - (ii) infração a leis, normas, posturas, ou direitos protegidos por lei, imputável ao Contratante ou qualquer pessoa contratada por ele, exceto o Contratado; e
- (b) danos à Obra, Canteiro de Obras, Materiais e Equipamentos, por interferência do Contratante, em virtude do Projeto do mesmo, ou em decorrência de guerra ou contaminação radioativa que afete diretamente o Local da Obra.

11.2 Da Data de Conclusão até que o TRD tenha sido emitido, o risco de perdas ou danos às Obras, Instalações e Materiais é de responsabilidade do Contratante, exceto perdas ou danos decorrentes de:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- (a) defeitos existentes na Data de Conclusão;
- (b) evento ocorrido anteriormente à Data de Conclusão, mas não especificado como risco do Contratante; ou
- (c) atividades do Contratado no Local da Obra após a Data de Conclusão.

12. Riscos do Contratado

12.1 Da Data de Início até a emissão do TRD, os riscos de dano pessoal, morte, perdas e danos à propriedade (incluindo, sem restrições, as Obras, Canteiro de Obra, Materiais e Equipamento) não arrolados na Cláusula 11 como do Contratante, serão riscos do Contratado.

13. Seguro

13.1 O Contratado fica obrigado a efetuar seguro de riscos de engenharia, desde a Data de Início até o final do Período de Correção de Defeitos, tendo como beneficiários o Contratante e o próprio Contratado, com importância segurada idêntica ao valor do contrato. Esse seguro deve garantir todas as perdas e danos de qualquer natureza, nos termos do contrato, sem limitar as obrigações e responsabilidades do Contratado, especialmente as previstas no Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

13.1.1 No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais de:

- (a) despesas extraordinárias;
- (b) despesas de desentulho;
- (c) equipamentos utilizados na obra;
- (d) danos em consequência de erro na execução dos projetos; e
- (e) responsabilidade civil geral/cruzada.

13.2 O Contratado deverá providenciar as apólices e certificados de seguro, apresentando-os para aprovação do Gerente do Contrato antes da Data de Início das Obras.

13.3 Se o Contratado não cumprir o contido na subcláusula anterior, poderá o Contratante tomar as providências no sentido de obter as apólices e certificados, ressarcindo-se dos prêmios que tenha pago mediante dedução nos pagamentos devidos ao Contratado. Caso nenhum pagamento seja devido, o valor dos prêmios vencidos serão debitados ao Contratado.

13.4 Eventuais alterações nos termos da apólice de seguros só serão admitidas após aprovação expressa do Gerente do Contrato.

13.5 Ambas as partes deverão concordar com os termos das apólices de seguro.

14. Relatório de Inspeção ao Local da Obra





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



14.1 O Contratado, ao preparar seu Relatório de Inspeção ao Local das Obras, deverá levar em conta toda informação constante fornecida pelo Contratante.

15. Dúvidas sobre os Dados do Contrato (DDC)

15.1 O Gerente do Contrato esclarecerá as dúvidas porventura existentes a respeito dos DDC.

16. Execução das Obras pelo Contratado

16.1 O Contratado deverá executar as Obras de acordo com as Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos.

17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão

17.1 O Contratado deverá dar início à execução das Obras na Data de Início especificada nos DDC, executando-as de acordo com o Cronograma submetido ao Contratante e com as atualizações aprovadas pelo Gerente do Contrato, ultimando-as até a Data Prevista para a Conclusão.

18. Aprovação do Gerente do Contrato

18.1 O Contratado deverá apresentar os Desenhos e as Especificações propostos para Obras Provisórias ao Gerente do Contrato, cabendo a este aprová-los caso se adequem às Especificações Técnicas e Desenhos.

18.2 O Contratado é responsável pelo projeto de Obras Provisórias.

18.3 A aprovação do Gerente do Contrato não altera a responsabilidade do Contratado decorrente de seu projeto de Obras Provisórias.

18.4 O Contratado deverá providenciar, quando necessário, a aprovação junto a terceiros para o projeto de Obras Provisórias.

18.5 Todos os Desenhos elaborados pelo Contratado, para execução das Obras Provisórias e permanentes, estão sujeitos à aprovação prévia do Gerente do Contrato.

19. Segurança

19.1 O Contratado é responsável pela segurança de todas as atividades no Local da Obra.

19.2 Deverão ser tomadas todas as precauções pelo Contratado para evitar quaisquer tipos de acidentes na área de serviço, adotando-se, para isto, medidas gerais de proteção, de segurança e de higiene do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



trabalho de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, o Ministério do Trabalho e/ou as normas e procedimentos do Contratante.

20. Descobrimientos ou Achados

20.1 Qualquer objeto de valor histórico ou outro de valor significativo, encontrado no Canteiro de Obra, é de propriedade do Contratante. O Contratado deverá notificar o Contratante por intermédio do Gerente do Contrato, quando da ocorrência de tais fatos, obrigando-se a acatar as instruções subsequentes do Gerente do Contrato.

21. Posse do Local da Obra

21.1 O Contratante dará posse de todas as partes do Local da Obra ao Contratado. Caso a posse de uma parte não se verifique na data estipulada nos DDC, constituirá o atraso em Evento Passível de Compensação, postergando-se o início das atividades conexas.

21.2 O local de instalação do Canteiro de Obra deverá ser previamente aprovado pelo Contratante.

22. Acesso ao Local da Obra

22.1 O Contratante deverá permitir ao Gerente do Contrato e a pessoa por este autorizada, acesso ao Local da Obra e a qualquer lugar onde a obra esteja sendo ou venha a ser executada.

23. Instruções, Inspeções e Auditorias

23.1 O Contratado deverá cumprir todas as instruções do Gerente do Contrato, desde que de acordo com as leis vigentes no local onde o Local da Obra está situado.

23.2 O Contratado deverá permitir ao BID e ao Contratante, caso solicitado, que inspecione seus registros contábeis com relação à execução do Contrato, bem como, permitir a realização de uma auditoria a ser executada por auditores designados pelo Banco ou pelo Contratante.

24. Recursos das Decisões do Gerente

24.1 Das decisões do Gerente do Contrato caberá recurso à autoridade administrativa competente indicada nos DDC.

24.2 O recurso poderá ser interposto, desde que no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação da decisão.

24.3 A petição de recurso deverá ser instruída com a descrição pormenorizada dos fatos, a decisão objeto da controvérsia e as razões da discordância do Contratado.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



25. Processamento dos Recursos

25.1 A autoridade indicada nos DDC decidirá sobre o recurso, ouvido previamente o Gerente do Contrato.

25.2 O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias úteis do seu recebimento. Caso entenda necessário, a autoridade poderá, dentro desse prazo, determinar a realização de perícia ou diligência.

25.3 No decorrer do processamento do recurso o Contrato continuará sendo executado, obedecidas as decisões do Gerente do Contrato, salvo ordem em sentido contrário emitida, em caráter liminar, pela autoridade.

26. Solução de Litígios

26.1 As Partes deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, por meio de negociações diretas e informais, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato. As partes, de comum acordo, poderão designar um profissional atribuindo-lhe a função de Conciliador para dirimir questões de caráter predominantemente técnico.

26.2 Caso passados 30 (trinta) dias do início de tais negociações, o Contratante e o Contratado não chegarem à solução amigável, qualquer das partes poderá solicitar que o litígio seja submetido aos seguintes mecanismos:

- (a) mediação administrativa conduzida perante o órgão competente indicado nos DDC; e
- (b) se não solucionado pelo mecanismo indicado na alínea anterior, será submetido ao foro de eleição indicado nos DDC.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



B - CONTROLE DE TEMPO

27. Cronograma de Implementação das Obras

27.1 No prazo fixado nos DDC, o Contratado deverá submeter à aprovação do Gerente do Contrato, o Cronograma de Implementação das Obras (Cronograma Físico), demonstrando os métodos gerais, ordem e programação para todas as atividades nas Obras.

27.2 O Cronograma deverá ser atualizado conforme indicado nos DDC, demonstrando-se o progresso real alcançado em cada atividade e seus efeitos na programação do serviço remanescente, incluindo-se mudanças sugeridas na sequência das atividades.

27.3 No caso do não cumprimento do Cronograma ou a não pontualidade, o Gerente do Contrato poderá reter, do pagamento seguinte, o valor fixado nos DDC até que a obrigação seja efetivamente cumprida.

27.4 A aprovação do Cronograma pelo Gerente do Contrato não altera as obrigações do Contratado. O Contratado pode revisar o Cronograma submetendo-o novamente, a qualquer momento, ao Gerente do Contrato. O Cronograma revisado deverá demonstrar o impacto das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

28. Alteração da Data Prevista para a Conclusão

28.1 O Gerente do Contrato deverá alterar a Data Prevista para a Conclusão caso um Evento Passível de Compensação venha a ocorrer ou se uma Ordem de Variação tornar impossível a conclusão na Data Prevista de acordo com a programação acordada.

28.2 O Gerente do Contrato deverá decidir, dentro de 10 (dez) dias contados da data da consulta do Contratado, devidamente acompanhada das justificativas a respeito dos efeitos de um Evento de Compensação ou Variação, informando da possibilidade e duração da prorrogação da Data Prevista para a Conclusão. Caso o Contratado não alerte o Contratante a respeito do provável atraso, ou deixe de cooperar para evitá-lo, o retardamento ser-lhe-á imputado deixando de ser considerado na fixação da nova Data Prevista para a Conclusão.

29. Antecipação

29.1 Sendo de interesse do Contratante que a conclusão da Obra se verifique antes da Data Prevista, o Gerente do Contrato deverá solicitar ao Contratado uma proposta de preço para promover o necessário incremento no ritmo das obras. Caso o Contratante aceite a referida proposta, a Data Prevista de Conclusão será reajustada e confirmada pelas partes.

29.2 Sendo aceita a proposta do Contratado para agilizar o ritmo das obras, os decorrentes aumentos de preço serão incorporados ao Preço do Contrato e tratados como uma Variação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



30. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato

30.1 O Gerente do Contrato poderá instruir o Contratado no sentido de retardar o início ou o prosseguimento de qualquer atividade incluída nas Obras.

31. Reuniões de Gerenciamento

31.1 O Gerente do Contrato e o Contratado poderão solicitar a realização de reuniões de gerenciamento. A finalidade da reunião de gerenciamento será a de revisar os planos relativos ao serviço remanescente, bem como resolver problemas a respeito dos quais o Contratado tenha alertado o Contratante, na forma da Cláusula 32 das CGC.

31.2 O Gerente do Contrato deverá registrar em ata as reuniões de gerenciamento distribuindo cópias ao Contratado e aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deverá ser decidida pelo Gerente do Contrato no curso ou após a reunião, informando, por escrito, a todos os participantes da reunião.

32. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas

32.1 O Contratado deverá alertar, com antecedência, o Gerente do Contrato quanto a eventos ou circunstâncias futuras que possam: (a) afetar adversamente a qualidade da Obra; (b) aumentar o Preço do Contrato; ou (c) provocar atraso na execução das Obras. O Gerente do Contrato poderá solicitar ao Contratado que apresente, com brevidade, a estimativa dos efeitos dos referidos eventos ou circunstâncias futuras no Preço do Contrato e na Data Prevista para a Conclusão.

32.2 O Contratado deverá cooperar com o Gerente do Contrato na elaboração e na consideração de propostas tendo em vista evitar ou reduzir o impacto desse evento ou circunstância.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



C - CONTROLE DE QUALIDADE

33. Identificação dos Defeitos

33.1 O Gerente do Contrato deverá inspecionar a execução do serviço pelo Contratado notificando-o de qualquer Defeito detectado. Essa verificação não afasta a responsabilidade do Contratado. O Gerente do Contrato pode determinar ao Contratado que procure um Defeito e que desfaça ou teste qualquer parte das Obras onde considere a possibilidade de existência de Defeito.

34. Testes

34.1 Acatada a instrução do Gerente do Contrato e realizado um teste não incluído nas Especificações, ao fim do qual se verifique a existência de Defeito, deverá o Contratado arcar com os custos do teste e amostras. Caso não seja detectado Defeito, o teste será considerado um Evento Passível de Compensação.

35. Correção de Defeitos

35.1 O Gerente de Contrato deverá informar ao Contratado a respeito de Defeitos dos quais tenha conhecimento, antes de terminado o Período de Correção dos Defeitos (PCD), que se inicia na data da Conclusão das Obras fixada nos DDC. O PCD perdurará enquanto os Defeitos não forem corrigidos.

35.2 Ao receber uma Comunicação de Defeito, o Contratado deverá corrigir o defeito no prazo fixado na notificação do Gerente do Contrato.

35.3 O Termo de Recebimento Parcial (TRP) será lavrado pelo Contratante na Data Prevista para a Conclusão, mediante solicitação do Contratado. Nesta ocasião será realizada uma vistoria geral pelos representantes do Contratante e do Contratado, e será elaborada uma listagem de todas as "não conformidades" existentes, iniciando-se o PCD.

36. Defeitos Não Corrigidos

36.1 Deixando o Contratado de corrigir o Defeito no prazo fixado conforme subcláusula anterior caberá ao Gerente do Contrato avaliar o custo da correção do Defeito e cobrá-lo do Contratado.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



D - CONTROLE DE CUSTOS

37. Planilha de Quantidades

37.1 A Planilha de Quantidades deverá conter itens relativos à construção, instalação, testes e serviços a serem executados pelo Contratado.

37.2 A Planilha de Quantidades é utilizada para o cálculo do Preço do Contrato. O Contratado é remunerado pela quantidade de serviço executado, multiplicada pelos preços unitários da Planilha de Quantidades para cada item.

38. Alterações de Quantidades

38.1 Caso o quantitativo medido dos serviços varie com relação àqueles estimados na Planilha de Quantidades para um determinado item:

- (a) Quando o preço do item é preexistente no contrato, ajusta-se a quantidade pleiteada e preserva-se o valor contratual unitário do item;
- (b) Quando o preço do item não existe previamente no contrato, deverá ser feito um orçamento referencial e após acordado, este valor será integrado ao contrato como um preço extracontratual; e
- (c) Em ambos os casos, essas alterações serão formalizadas com a lavratura de um Termo de Alteração Contratual, a ser assinado por ambas as Partes.

38.2 O Gerente do Contrato não deverá autorizar alterações de quantidades caso delas decorra variação no Preço Inicial do Contrato que exceda a 15% (quinze por cento), salvo com aprovação prévia do Contratante.

38.3 Caso seja requerido pelo Gerente do Contrato, deverá o Contratado fornecer o detalhamento específico dos custos de qualquer item constante da Proposta.

39. Variações

39.1 Todas as Variações deverão ser incluídas em Cronogramas atualizados elaborados pelo Contratado.

40. Pagamento das Variações

40.1 Em atendimento a pedido do Gerente do Contrato, o Contratado deverá estimar o custo de uma Variação fornecendo-lhe a respectiva cotação no prazo de 10 (dez) dias contados do pedido, ou em prazo superior autorizado pelo requerente, desde que antes da data de execução da Variação, competindo a este a avaliação da referida cotação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



40.2 Caso indicado nos DDC, se o serviço envolvido na Variação corresponder a item descrito na Planilha de Quantidades e caso, na opinião do Gerente do Contrato, a respectiva quantificação exceda: (i) o limite especificado na Subcláusula 38.1 das CGC, ou (ii) o tempo gasto na sua execução não altere o custo unitário, o preço na Planilha de Quantidades deverá ser utilizado para o cálculo do valor da Variação. Caso o custo unitário fixado não seja aplicável aos serviços envolvidos na Variação ou, caso a natureza ou o tempo de execução do serviço envolvido na modificação não correspondam aos itens da Planilha de Quantidades, proceder-se-á à cotação mediante apresentação de novos preços unitários para os itens relevantes do serviço.

40.3 Se a cotação do Contratante não for razoável, o Gerente do Contrato autorizará a Variação e efetuará modificação do preço do Contrato, baseando-se em sua própria estimativa sobre os efeitos da Variação nos custos do Contratado.

40.4 É dispensada a solicitação de proposta de preço caso o Gerente do Contrato entenda que a urgência de uma Variação é incompatível com a observância do procedimento (solicitação, apresentação e avaliação). Nesse caso, considerar-se-á a Variação como Evento Passível de Compensação.

40.5 Não constituirão Variações passíveis de pagamento adicional as atividades e serviços decorrentes de circunstâncias adversas, a respeito das quais o Contratado devesse ter alertado o Contratante, na forma da Cláusula 32 das CGC.

41. Previsões de Fluxo de Caixa

41.1 Na atualização do Cronograma, o Contratado deverá fornecer ao Gerente do Contrato uma previsão atualizada de fluxo de caixa.

42. Medições

42.1 O Contratado submeterá ao Gerente do Contrato, mensalmente, as medições referentes ao total dos serviços executados até a data, deduzindo os totais dos serviços acumulados certificados até a medição anterior.

42.2 O Gerente do Contrato deverá conferir as medições mensais e atestar o pagamento a ser feito ao Contratado, por meio de um de certificado específico.

42.3 O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo Gerente do Contrato.

42.4 O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens incluídos na Planilha de Quantidades ou no Cronograma de Atividades (Físico Financeiro).

42.5 O valor dos serviços concluídos inclui os valores das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



42.6 O Gerente do Contrato pode excluir qualquer item aprovado em certificado anterior ou reduzir a proporção de item previamente aprovado, em certificado, à luz de informações subsequentes.

43. Pagamentos

43.1 Dos pagamentos devidos serão deduzidos os montantes relativos à dedução das parcelas do pagamento antecipado e das retenções. O Contratante deverá pagar ao Contratado os valores certificados pelo Gerente do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cada certificado.

43.2 Se o Contratante efetuar pagamento após o prazo deverá atualizar o valor, desde a data em que o pagamento deveria ter sido feito até a data do efetivo pagamento, de acordo com índice fixado nos DDC.

43.3 Itens da Obra para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, se considerados cobertos por outros preços e tarifas.

43.4 Caso o Gerente do Contrato não concorde com a medição apresentada poderá alterá-la, determinando o imediato pagamento da quantia resultante.

43.5 O Contratado poderá recorrer da decisão do Gerente do Contrato, na forma da Cláusula 24. das CGC. A atualização de que trata a Subcláusula 43.2 das CGC incidirá sobre os valores devidos em virtude do provimento do recurso.

43.6 O pagamento final deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação, pelo Contratado, da respectiva fatura emitida após a obtenção do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e das planilhas de medição emitidas pelo Gerente do Contrato, e aprovadas pelo Contratante.

44. Eventos Passíveis de Compensação

44.1 Eventos Passíveis de Compensação são:

- (a) omissão do Contratante na liberação de parte do Local da Obra na Data da Posse do Local da Obra fixada nos DDC;
- (b) modificação, pelo Contratante, do cronograma de outros contratados de modo a afetar os serviços do Contratado;
- (c) prorrogação, pelo Gerente do Contrato, do prazo das Obras, ou deixar de emitir Desenhos, Especificações, ou instruções necessárias à execução das Obras em tempo hábil;
- (d) determinação do Gerente do Contrato para que seja descoberta parte das Obras ou que se realizem testes adicionais dos quais não resulte a verificação de Defeitos;
- (e) omissão do Gerente do Contrato, sem justificativa, de autorizar subcontratação;
- (f) as condições do solo forem substancialmente diversas do que se poderia razoavelmente estimar antes da Carta de Aceitação, a partir de: (i) informações fornecidas aos Concorrentes (incluindo-se o Relatório de Inspeção do Local da Obra); (ii) informações disponíveis publicamente; e (iii) inspeção visual do Local da Obra;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- (g) determinação pelo Gerente do Contrato de providências a serem tomadas pelo Contratado diante de: (i) situação imprevista causada pelo Contratante; ou (ii) Obras e trabalhos adicionais necessários à segurança ou outros;
- (h) omissão de outros contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos ou o próprio Contratante, no cumprimento de prazos e outras condições estabelecidas no Contrato, causando atrasos ou custos extras ao Contratado;
- (i) atraso na liberação de pagamentos antecipados;
- (j) efeitos dos riscos do Contratante sobre as obrigações do Contratado;
- (k) atraso injustificado do Gerente do Contrato na emissão do TRDO; e
- (l) outros Eventos Passíveis de Compensação descritos nos DDC ou que venham a ser determinados pelo Gerente do Contrato.

44.2 Se um Evento Passível de Compensação provocar custos adicionais ou impedir que a Obra seja concluída na Data Prevista para a Conclusão, o Preço do Contrato deverá ser acrescido e/ou prorrogada a Data Prevista para a Conclusão. O Gerente do Contrato decidirá a respeito da necessidade e do valor do acréscimo ao Preço do Contrato e da necessidade e modo de prorrogação da Data Prevista para a Conclusão.

44.3 Tão logo tenham sido prestadas pelo Contratado, as informações demonstrando os efeitos do Evento Passível de Compensação sobre a previsão de custos do Contratado, o Gerente do Contrato deverá avaliar o Preço do Contrato ajustado. Se a estimativa fornecida pelo Contratado não for razoável, o Gerente do Contrato, baseado na sua própria estimativa, efetuará o ajuste do Preço do Contrato.

44.4 O Contratado não terá direito a compensações, caso deixe de alertar previamente o Gerente do Contrato ou deixar de cooperar com o mesmo caso o evento venha a prejudicar os interesses do Contratante.

45. Impostos

45.1 O Gerente do Contrato deverá ajustar os Preços do Contrato caso os impostos sejam alterados durante o período compreendido entre 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas e a data da última fatura. O reajuste deverá refletir o percentual de variação do valor dos impostos pagos pelo Contratado, assegurando-se que tal variação já não tenha sido incorporada no Preço do Contrato ou de seus reajustes, referidos na Cláusula 47 das CGC.

46. Moedas

46.1 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em moeda corrente nacional.

47. Reajuste de Preços

47.1 Os preços somente estarão sujeitos a reajustamento se assim estiver previsto nos DDC. Caso haja previsão, os valores faturados, após deduzido o adiantamento, serão ajustados pela aplicação do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



respectivo fator de reajuste de preços aos valores de pagamento devidos de acordo com a seguinte fórmula:

$$P_c = A_c + B_c (I_{mc}/I_{oc})$$

,onde:

P_c = é o fator de reajuste para a porção de Preço do Contrato;

A_c e B_c = são coeficientes especificados nos DDC, representando as porções não reajustáveis e reajustáveis, respectivamente, do Preço do Contrato;

I_{mc} = é o índice dos insumos considerados vigentes no final do mês em faturamento; e

I_{oc} = é o índice em vigor 30 (trinta) dias antes da data final estabelecida para a abertura das propostas.

47.2 Se o valor do índice for mudado após ter sido utilizado no cálculo, este deverá ser corrigido e ajustado no próximo Certificado de Pagamento. O valor desse índice deve considerar todas as mudanças nos custos devido aos custos das flutuações.

48. Retenções

48.1 O Contratante deverá reter de cada pagamento devido ao Contratado, o percentual fixado nos DDC, até a Data de Conclusão da Obra.

48.2 Na Data de Conclusão da Obra metade do valor total retido, com a emissão do Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras será restituído ao Contratado, sendo a outra metade restituída após o encerramento do Período de Correção de Defeitos (PCD) e da certificação, pelo Gerente do Contrato [por meio do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras] da correção dos Defeitos que foram notificados ao Contratado e então corrigidos.

48.3 Na Data de Conclusão da Obra, o Contratado pode substituir o restante do valor retido por meio de garantia bancária aceita pelo Contratante.

49. Multas

49.1 O Contratado deverá pagar multa no percentual fixado nos DDC para cada dia de atraso relativo à Data Prevista para a Conclusão. O valor total das multas não deverá exceder o montante fixado nos DDC. É facultado ao Contratante deduzir, as despesas relativas às multas, dos pagamentos devidos ao Contratado. Os pagamentos de multa não isentarão o Contratado do cumprimento de suas obrigações.

50. Antecipação da Conclusão

50.1 O Contratado não faz jus a nenhuma bonificação em caso de antecipação na conclusão das Obras.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



51. Adiantamento

51.1 O Contratante poderá efetuar adiantamentos ao Contratado nos montantes fixados nos DDC e nas datas nele estabelecidas, contra a entrega de Garantia Bancária (Incondicional), no mesmo valor do adiantamento, conforme modelo apropriado da Seção 9, Formulários do Contrato, e prestada por banco aceitável a juízo do Contratante. A garantia deverá vigorar até a recuperação do adiantamento, que se fará mediante deduções, nos valores a pagar, pelo Contratante. Não incidirão juros sobre o adiantamento.

51.2 O Contratado utilizará os adiantamentos exclusivamente, para o pagamento dos Equipamentos, Instalação, Materiais e despesas com mobilização para a execução do Contrato, devendo comprovar sua utilização por meio de apresentação ao Gerente do Contrato, de cópias das respectivas faturas ou outros documentos.

51.3 O adiantamento será recuperado por meio de dedução dos pagamentos devidos ao Contratado. As deduções serão iguais à percentagem estabelecida nos DDC. Não será levado em consideração o adiantamento ou sua restituição quando da avaliação do montante de serviços realizados, Variações, reajuste de preços, Eventos Passíveis de Compensação, ou multas.

52. Garantia de Execução do Contrato

52.1 A Garantia de Execução do Contrato deverá ser fornecida ao Contratante até a data fixada na Carta de Aceitação, no valor estipulado nos DDC de acordo com o formulário apropriado, por uma empresa fiadora aceitável à Agência Contratante, e expressa nos tipos e proporções das moedas nas quais o Preço do Contrato deva ser pago. A Garantia de Execução será válida até uma data 28 (vinte e oito) dias a partir da data de emissão do Certificado de Conclusão no caso de uma Garantia Bancária e até 1 (um) ano após a data de emissão do Certificado de Conclusão no caso de uma Fiança (*Performance Bond*).

52.2 A Garantia de Execução fornecida pelo Contratado na forma de uma garantia bancária, deverá ser de caráter incondicional pagável à vista e na primeira solicitação e ser emitida, por opção do Contratado, por um banco estabelecido no Brasil, ou por um banco estrangeiro aceitável pelo Contratante que possua um banco correspondente estabelecido no Brasil.

52.3 No caso de prorrogação da data prevista de conclusão das Obras, o Contratante deverá solicitar uma prorrogação desta garantia por parte do Contratado.

53. Serviços Adicionais

53.1 Caso venham a ser necessários e, estejam indicados nos DDC, Serviços Adicionais de pequena monta poderão ser executados, desde que prévia e expressamente autorizados pelo Gerente do Contrato. Tais serviços, quando autorizados, serão remunerados à razão dos respectivos preços unitários cotados pelo Contratado na Planilha de Preços Unitários após a solicitação, por escrito, do Gerente do Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



53.2 Todo serviço a ser pago como Serviço Adicional deverá ser registrado pelo Contratante em formulários aprovados pelo Gerente do Contrato, a quem compete conferi-los e atestá-los no prazo de 2 (dois) dias de sua conclusão.

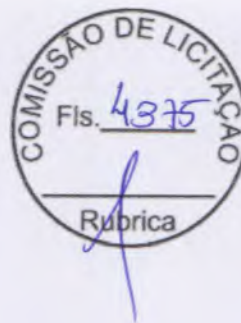
53.3 O Contratado somente receberá por Serviço Adicional quando devidamente atestado.

54. Reparação de Danos

54.1 O Contratado deverá, às suas expensas, reparar perdas e danos, desde a Data de Início até o término do PCD, verificados nas Obras e materiais a elas incorporados, caso os mesmos lhe possam ser imputáveis.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO

55. Término

55.1 O Contratado solicitará e obterá do Gerente do Contrato a emissão de Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras quando comprovado o término da Obra.

55.2 Resolvidas todas as “não conformidades” descritas no Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras, o Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do Contratado para a emissão do TRD.

56. Posse

56.1 O Contratante deverá tomar posse do Local da Obra nos 10 (dez) dias contados da data de emissão do TRD pelo Gerente do Contrato.

57. Contabilização Final

57.1 Antes de expirado o PCD, o Contratado deverá apresentar ao Gerente do Contrato um balanço detalhado do valor de seu crédito. O Gerente do Contrato emitirá um TRD confirmando os valores devidos ao Contratado, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento do referido balanço, caso o mesmo esteja correto e completo. Caso contrário, o Gerente do Contrato deverá fornecer, no prazo fixado acima, uma planilha que estabeleça as correções e adições necessárias. Se o balanço final reapresentado permanecer insatisfatório, o Gerente do Contrato deverá decidir qual o valor a ser pago ao Contratado, informando-o por escrito.

58. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (*As Built*)

58.1 Se forem necessários os Desenhos de Como Construído (*As Built*) e/ou Manuais de Operação e Manutenção forem solicitados, deverá o Contratado fornecê-los nas datas estabelecidas nos DDC.

58.2 Não cumprido o disposto na subcláusula anterior ou na hipótese de os referidos documentos não receberem a aprovação do Gerente do Contrato, cabe a este deduzir o valor fixado nos DDC, dos pagamentos a serem efetuados ao Contratado.

59. Rescisão

59.1 O Contrato pode ser rescindido uma vez constatado o descumprimento fundamental de obrigação decorrente do Contrato.

59.2 Para as finalidades desta Cláusula é considerado o não cumprimento fundamental:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- (a) a interrupção da Obra pelo Contratado por 30 (trinta) dias sem que a paralisação tenha sido prevista no Cronograma e autorizada pelo Gerente do Contrato;
- (b) o não cumprimento pelo Contratado, no prazo de 30 (trinta) dias, de instrução no sentido de interromper as Obras;
- (c) declaração da falência ou pedido de recuperação judicial do Contratado;
- (d) o não pagamento, pelo Contratante, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão do Certificado para Pagamento.
- (e) omissão do Contratado na correção de Defeitos, quando do recebimento da segunda notificação, uma vez que as correções efetuadas já efetuadas em decorrência de uma primeira notificação foram consideradas insatisfatórias;
- (f) o montante das multas aplicadas pelo Contratante, por atraso na execução das Obras exceda a 10% (dez por cento) do valor do Contrato; e
- (g) inobservância, pelo Contratado, de normas técnicas, de segurança, da legislação trabalhista ou previdenciária.

59.3 O Contratante pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o Contratado tenha se envolvido em práticas de fraude e corrupção ou práticas proibidas.

59.4 Quando qualquer uma das partes notificar ao Gerente do Contrato, inadimplência diversa das relacionadas na Subcláusula 59.2 das CGC, caberá ao Gerente do Contrato decidir se o ato ou fato notificado se constitui motivo de rescisão.

59.5 Não obstante o disposto nas Subcláusulas 59.1 a 59.4 das CGC, o Contratante pode rescindir o Contrato por conveniência administrativa. Na hipótese do Contrato ser rescindido, o Contratado deverá paralisar as Obras imediatamente, tornando o Local da Obra seguro e liberando-o tão logo seja possível.

60. Pagamento Quando da Rescisão Contratual

60.1 Caso o Contrato seja rescindido em virtude do não cumprimento fundamental do Contratado, o Gerente do Contrato deverá fazer um balanço considerando o montante de serviços executados e de materiais encomendados, deduzidos os adiantamentos recebidos até a data de efetivação do balanço, subtraído, ainda, o percentual indicado nos DDC para aplicação em caso de serviços não concluídos. Não haverá incidência de multas complementares. Caso o total devido ao Contratante exceda eventuais créditos ainda devidos ao Contratado, deverá ser lavrado, de imediato, o competente instrumento de confissão de dívida, devidamente assinado por 2 (duas) testemunhas.

60.2 Caso o Contrato seja rescindido por conveniência do Contratante ou pelo não cumprimento fundamental atribuído ao Contratante, o Gerente do Contrato deverá efetuar um balanço referente ao valor do serviço executado, materiais encomendados, desmobilização do pessoal e equipamentos do Contratado empregados exclusivamente nas Obras, subtraídos os adiantamentos até então recebidos.

61. Propriedade



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



61.1 Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência do Contratado, todos os Materiais do Local das Obras, Canteiro de Obras, Equipamento, Obras Provisórias e Finalizadas serão consideradas de propriedade do Contratante.

62. Interrupção da Execução

62.1 Na hipótese da execução do Contrato precisar ser interrompida por motivo de guerra e/ou outros eventos que independem da vontade do Contratante ou do Contratado, o Gerente do Contrato deve emitir uma Notificação autorizando essa interrupção. O Contratado deve cercar o Local da Obra e suspender a execução da Obra assim que receber a Notificação. O Contratado deve receber, a título de ressarcimento por quaisquer serviços que tenha executado antes do recebimento da Notificação e, também, pelos serviços executados posteriormente, desde que estes tenham sido comprometidos anteriormente à data da Notificação.

63. Suspensão do Empréstimo do Banco

63.1 No caso do BID suspender o Empréstimo cujos recursos se destinariam ao financiamento, total ou parcial, dos pagamentos decorrentes do Contrato:

- (a) o Contratante informará o Contratado da referida suspensão no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da competente comunicação do BID;
- (b) caso o Contratado não tenha recebido as quantias que lhe são devidas no prazo de 30 (trinta) dias previsto na Subcláusula 43.1 das CGC, ser-lhe-á facultado rescindir o Contrato, emitindo, para tanto, uma Notificação com antecedência de 14 (quatorze) dias.

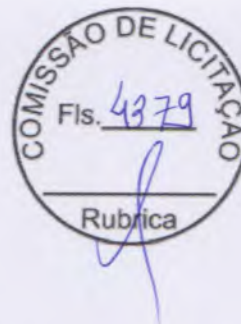
64. Responsabilidades Ambientais do Contratante

64.1 São responsabilidades do Contratante durante a execução das Obras:

- (a) Contratação de Especialista em Meio Ambiente
- (b) Trabalho Conjunto entre as áreas de Engenharia e de Meio Ambiente
 - (i) Os critérios e as diretrizes ambientais das obras devem ser discutidos entre a Fiscalização e a Supervisão (as áreas de engenharia e construção) e adotados de comum acordo; e
 - (ii) Durante a execução das obras deverá haver um acompanhamento e permanente intercâmbio entre os especialistas das áreas de meio ambiente e de engenharia do Contratante para garantir que, efetivamente, a agressão ao meio ambiente causada pelas obras seja a menor possível;
- (c) Apontamento no diário de obras das irregularidades ambientais ocorridas;
- (d) Atividades de controle ambiental durante as obras, conforme as especificações técnicas
- (e) Nas medições e pagamentos:
 - (i) verificação do atendimento aos programas e planos de mitigação de impactos e controle ambiental da Obra do Projeto [tais como o Plano de Gestão Ambiental (PGA), Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e outros]; e
 - (ii) participação de especialistas em meio ambiente; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou

b.b. todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 65.1.1(f) a seguir.

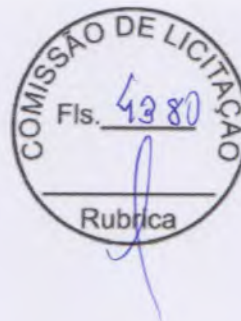
(b) Se se determinar que, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de bens e serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), órgãos executores ou organismos contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

- (i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de contrato para a aquisição de bens ou a contratação de obras ou serviços;
- (ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agência ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Organismo Contratante cometeu uma Prática Proibida;
- (iii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
- (iv) Emitir advertência à empresa, entidade ou indivíduo com uma carta formal censurando sua conduta;
- (v) Declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
- (vi) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
- (vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos incisos (i) e (ii) do parágrafo 65.1.1(b) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



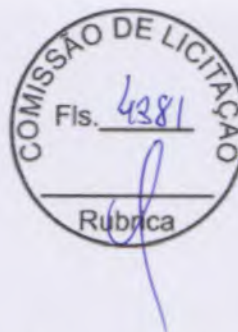
(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), órgãos executores ou organismos contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto os acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas.

(f) O Banco exige a os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e seus representantes e concessionários permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Qualquer requerente, licitante, fornecedor de bens e seus representantes, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário deverá prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e (iii) assegurar-se de que os empregados ou representantes dos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, representante, – auditor ou consultor devidamente designado. Caso o requerente, licitante, fornecedor de serviços e seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o requerente, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



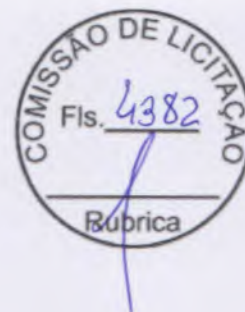
(g) Quando um Mutuário adquira bens e contrate obras ou serviços distintos dos de consultoria ou serviços de consultoria diretamente de uma agência especializada de acordo com o parágrafo 3.9, no âmbito de um acordo entre o Mutuário e a respectiva agência especializada, todas as disposições do parágrafo 60 relativas às sanções e Práticas Proibidas sejam aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços, que não os de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou um indivíduo declarado temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

65.1.2. Os Licitantes, ao apresentar uma proposta declaram e garantiram:

- (a) Que leram e entenderam as definições de Práticas Proibidas do Banco e as sanções aplicáveis à comissão das mesmas que constam neste documento. e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (b) Que não incorreram em nenhuma Prática Proibida descritas neste documento;
- (c) Que não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de Seleção, aquisição negociação e execução do contrato;
- (d) Que nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (e) Que nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenham sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo práticas proibidas;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



(f) Que declararam todas as comissões, honorários de representantes, pagamentos por serviços de facilitação ou acordos para compartilhar renda relacionada com atividades financiadas pelo Banco;

(g) Que reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 65.1.1 (b).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



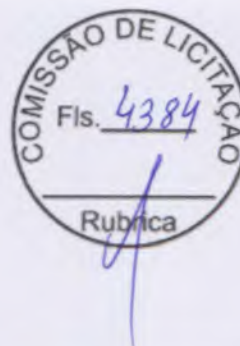
E. DADOS DO CONTRATO (DDC)

As disposições a seguir complementam ou modificam as Cláusulas correspondentes as Condições Gerais de Contrato (CGC):

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
1.	DEFINIÇÕES
1.1(d)	O Contratado é: TRANSVIAS CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ Nº 54.883.194/0001-40. Endereço: AV. Antonio Ramiro da Silva, Nº 250, SALA 3, bairro Jardim do Lago, SÃO PAULO – SP CEP: 05.397-000 Nome do Representante Autorizado: CARLOS ANDRE ANDRIONI SALGUEIRO LOURENCO
1.1(e)	O Contratante é: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N. Bairro Beira Rio II – PARAUAPEBAS/PA – CEP 68.515-000 Nome do Representante Autorizado: Daniel Benguigui Coordenador da Unidade Executora do PROSAP
1.1 (i)	A Data de Início das Obras é em até 05 (cinco) dias úteis da data de emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante.
1.1 (j)	A Data Prevista para a Conclusão das Obras é de 18 (dezoito) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço.
1.1 (r)	O Gerente do Contrato é: Será designado posteriormente, após assinatura do contrato através de Portaria.
1.1(s)	O Local das Obras está localizado na cidade de Parauapebas, na área de abrangência do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e margens do Rio Parauapebas, Município de Parauapebas, Estado do Pará, Brasil.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



1.1 (w)	As Obras consistem em: Macro e microdrenagem, do sistema viário, de esgotamento sanitário, de urbanização e de iluminação pública da primeira etapa do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e margens do Rio Parauapebas.
1.1 (y)	O Período de Correção dos Defeitos é de 90 (noventa) dias.
1.1 (dd)	O regime de execução é o de Empreitada por Preço Unitário.
2.3	INTERPRETAÇÃO Os seguintes documentos também integram o Contrato: (9) Garantia da Execução; (10) Apólices de Seguro.
8.1	OUTROS CONTRATADOS Não se Aplica.
9.1	PESSOAL O Quadro do Pessoal indicado para a execução das Obras
13	SEGURO No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais de: (a) despesas extraordinárias: 0,5% do valor do contrato; (b) despesas de desentulho: 0,5% do valor do contrato; (c) equipamentos utilizados na obra: 0,5% do valor do contrato; (d) danos em consequência de erro na execução dos projetos: 10% do valor do contrato; e (e) responsabilidade civil geral/cruzada: 10% do valor do contrato.
14.1	RELATÓRIO DE INSPEÇÃO AO LOCAL DA OBRA Os Relatórios de Inspeção aos Locais das Obras são de exclusiva responsabilidade do Contratado, tendo por base visita aos locais de obras, em periodicidade mensal. O Contratado apresentará o detalhamento executivo de cada ligação domiciliar a ser executada no mês subsequente ao de apresentação do relatório mensal.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



16.1.1	EXECUÇÃO DAS OBRAS PELO CONTRATADO Medidas de Controle Ambiental A Empreiteira contratada deverá executar as Obras de acordo com as Medidas de Controle Ambiental. Serão atribuições e obrigações ambientais específicas da Empreiteira contratada para a execução das obras: (a) respeitar e implantar as medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, bem como as de proteção ambiental e ainda, as ações voltadas para o monitoramento da qualidade ambiental, consideradas nos Programas Ambientais do Plano de Gestão Ambiental (PGA), parte integrante do projeto de engenharia, e no Relatório Ambiental Prévio; (b) cumprir fielmente as diretrizes normativas estabelecidas pela Política Nacional de Meio Ambiente e Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas do BID (OP-703) e o que institui a legislação ambiental em vigor nas esferas federal, estadual e municipal; (c) executar os serviços e/ou dispositivos previstos no PGA, em especial aqueles em relação aos Canteiros de Obras, em toda a área de influência direta das obras; (d) implementar as ações contidas no Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), no que se refere à eliminação dos passivos ambientais, a recomposição e implantação de faixas de vegetação, a melhoria da condição cênica da área de entorno da obra e, a implantação de áreas verdes quando couber; (e) realizar o treinamento dos trabalhadores da obra para garantir a segurança da população atingida e a manutenção da qualidade ambiental na área diretamente afetada pela obra; (f) solicitar, junto aos órgãos competentes, os licenciamentos ambientais das áreas de apoio a serem utilizadas na execução das obras, incluindo caixas de empréstimo, bota fora, canteiro de obras, pedreiras, usinas etc., sendo que deverão ser obtidos impreterivelmente antes da instalação/implantação das atividades; (g) executar a reabilitação ambiental das áreas de apoio utilizadas, cumprindo as medidas previstas no âmbito do licenciamento das mesmas. Ressalta-se que a não aplicabilidade desta disposição implicará na não emissão da Certidão de Conformidade Ambiental (CCA) do empreendimento e/ou do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRDO) e consequente retenção da garantia de execução; (h) requerer autorização para corte das espécies arbóreas, a serem suprimidas pela construção das obras; (i) elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com enfoque na identificação de locais adequados para a disposição final, bem como na redução, reutilização e reciclagem dos resíduos, conforme regulamentação vigente; e
--------	---



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	(j) contratar um técnico devidamente habilitado, especialista em meio ambiente, para o acompanhamento da execução da obra, o qual deverá atender aos critérios e às exigências ambientais advindas da fiscalização ambiental da obra e da equipe ambiental do Executor. Licenças, Anotações, Registros etc. Cabe a Empreiteira contratada os procedimentos necessários para a obtenção: (a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA; (b) Matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI e ao final das obras a regularização da documentação das mesmas junto ao INSS; (c) Auxiliar na obtenção (i) das Licenças de Instalação (LI) e Operação (LO); (ii) do alvará de construção junto à prefeitura municipal, quando cabível, e se necessário, o alvará de demolição; (iii) autorizações exigidas em obras com características especiais, como aquelas pertencentes a patrimônio histórico-cultural; e (iv) quando for o caso, aprovação do projeto de prevenção e combate a incêndios pelo Corpo de Bombeiros e dos projetos de instalação elétrica, hidráulica e de telefonia das concessionárias competentes.
21.1	POSSE DO LOCAL DA OBRA A Data de Posse do Local de Obra é a data da emissão da Ordem de Início do Serviço emitida pelo Contratante.
24.1 e 25.1	RECURSOS DAS DECISÕES DO GERENTE A autoridade à qual serão dirigidos os recursos é: Daniel Benguigui Coordenador da Unidade Executora do PROSAP
26	SOLUÇÃO DE LITÍGIOS O Contrato estará sujeito à conciliação de acordo com o seguinte procedimento: mediação administrativa perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Pará – CREA/PA, ou se não dirimidas as questões existentes o Foro Judicial da Comarca de Parauapebas – Estado do Pará.
27.1	CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS O Contratado deverá submeter um Cronograma revisado para as Obras no prazo de 10 dias da entrega da Carta de Aceitação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



27.2	O Cronograma deverá ser atualizado mensalmente.
27.3	O valor a ser retido por atraso na apresentação da atualização do Cronograma é de 0,05% do valor do contrato por dia de atraso.
37	PLANILHA DE QUANTIDADES Será aplicada a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela Empreiteira Contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
40.2	PAGAMENTO DAS VARIAÇÕES Aplicável.
43	PAGAMENTOS 43.1.1 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de faturas, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em Medições mensais, e que para o encaminhamento de uma Medição ao Contratante, esta deverá estar acompanhada pelo Certificado de Conformidade Ambiental, assinado pelo Supervisor Ambiental, atestando que todos os serviços referentes à proteção ambiental, acordados para a realização no período referente àquela Medição, foram executados a contento; 43.1.2 O pagamento da primeira parcela do valor do Contrato ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pelo Contratado: (a) registro da obra no CREA; (b) o Certificado de Matrícula referente à obra junto ao INSS (CEI) da obra; e (c) pagamento da ART do Responsável Técnico. 43.1.3 O pagamento da última parcela somente será realizado após a entrega, ao Contratante, do: (a) Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente por meio de uma Certidão de Conformidade Ambiental (CCA); (b) Certidão negativa da matrícula Cadastro Específico do INSS (CEI) da obra; (c) Baixa da obra no CREA.
43.2	ATRASSO NO PAGAMENTO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	O índice é o IGPM -Índice Geral de Preços do Mercado.
47	REAJUSTAMENTO DE PREÇOS O Contrato está sujeito a reajustes de preços, de acordo com a Cláusula 47 das Condições Gerais do Contrato, e as seguintes informações referentes aos coeficientes se aplicam.
47.1	Os coeficientes para reajuste de preços são: Fórmula para reajustamento: $R = I - I_0 / I_0 \times Pr$, onde: R = valor do reajustamento; I = índice constante da coluna 35 - Edificações da FGV (INCC), referente ao mês no qual a proposta completa interstício de 1 ano em relação à data base da Proposta; I ₀ = índice constante da coluna 35 - Edificações da FGV (INCC), relativo ao mês de apresentação da proposta; Pr = Valor a reajustar. O reajustamento do contrato só poderá ser aplicado a partir de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta de preços conforme legislação vigente. O pagamento de valores correspondentes a reajustes será feito através de faturas emitidas em separado das dos serviços executados.
48.1	RETENÇÃO Não se aplica.
49.1	MULTA A multa para o atraso na execução das Obras é de 0,05 % (zero cinco décimos por cento) do valor total do conjunto das obras em atraso, por dia de atraso, até o montante máximo de 5 % (cinco por cento) do Preço do Contrato.
51.1	ADIANTAMENTO Não se aplica.
52.1	GARANTIA DE EXECUÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	A Garantia de Execução do Contrato tem os valores mínimos seguintes, equivalentes à porcentagem do Preço do Contrato: (a) Garantia Bancária incondicional (10% do Valor do Contrato): R\$ 6.366.343,40 (seis milhões, trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) ou (b) Fiança do Executante (Performance Bond) (30% do Valor do Contrato): R\$ 19.099.030,21 (dezenove milhões, noventa e nove mil, trinta reais e vinte e um centavos).
53	SERVIÇOS ADICIONAIS Aplicável.
58.1	MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E DESENHOS DE COMO CONSTRUÍDO (<i>AS BUILT</i>) A data de entrega dos Manuais de Operação e Manutenção é: a data da entrega do Termo de Recebimento Definitivo da Obra (TRDO). A data de entrega dos Desenhos de Como-Construído (<i>as built</i>) é: a data da entrega do Termo de Recebimento Definitivo da Obra (TRDO).
58.2	O valor a ser retido pela falha na elaboração e apresentação dos: Desenhos de Como-Construído (<i>as Built</i>) é de: 0,05 (zero cinco centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso. Manuais de Operação e Manutenção na data requerida é de: 0,05 (zero cinco centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso.
60.1	PAGAMENTO QUANDO DA RESCISÃO CONTRATUAL O Valor dos Serviços não concluídos a ser deduzido na forma da Cláusula 60 é de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



F. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O conjunto de Especificações Técnicas, Projeto Básico da Obra, bem como todo Projeto executivo em mídia (DVD).

